

----- A C T A N . º
07-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
26 SETEMBRO DE 2008-----Aos vinte e seis dias do mês de Setembro de
2008, pelas 21.00 horas, reuniu a Assembleia Municipal de Torres Vedras, para uma sessão
ordinária, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, nesta cidade, com a
seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**1.º Ponto** - Discussão e votação da 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da
Câmara Municipal de Torres Vedras para 2008, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da lei
1 6 9 / 9 9 , d e 1 8 . 0 9 , n a s u a a c t u a l
redacção;-----**2.º Ponto** - Fixação da taxa
do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao ano de 2008 a aplicar em 2009, nos
termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual
redacção;-----**3.º**
Ponto - Fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem prevista na Lei n.º 5/2004 de 10 de
Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53 da Lei
169/99, de 18.09 na sua actual redacção;-----

4.º Ponto - Fixação da taxa variável do IRS, respeitante aos rendimentos de 2009 a cobrar em 2010,
a que os municípios têm direito em cada ano, tendo presente o art.º 20.º da Lei 2/2007 de
15.01;-----

-----**5.º Ponto** - Autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras, ao lançamento de uma derrama, a
cobrar no ano de 2009, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto
sobre o rendimento das pessoas colectivas, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53 da Lei
1 6 9 / 9 9 , d e 1 8 d e S e t e m b r o , n a s u a a c t u a l
redacção;-----**6.º Ponto** - Discussão e votação da
alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras e proposta de Mapa de
Pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual
redacção;-----**7.º Ponto** - Discussão e
votação da Proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal sujeito ao
regime jurídico do contrato individual de trabalho do Município de Torres
Vedras;-----**8.º**
Ponto - Ratificação da Declaração de Interesse Municipal para construção da Escola EB1 e Jardim
de Infância de Ponte do Rol – no terreno sito em “Chamusca” - Freguesia de Ponte do Rol,
requerido pela Câmara Municipal de Torres Vedras – processo OP 164/08, em cumprimento do n.º 1
a r t . º 1 3 0 . º d o P D M e m
vigor;-----**9.º Ponto** -

Ratificação da Declaração de Interesse Municipal para legalização e ampliação de Lar de Idosos – Rua do Retiro n.º 1 – Palhagueiras – Freguesia de A-dos-Cunhados, requerido por Maria Julieta Soilas– processo OP 500/92, em cumprimento no n.º 1 art.º 130 .º do PDM em vigor;-----**10.º**

Ponto - Ratificação da Declaração de Interesse Municipal para construção de Lar de Idosos, Creche e Centro de Dia – no Maxial - Freguesia de Maxial, requerido por Monte Horebe – Associação de Beneficência Cristã de Lar de Idosos, Creche e Centro de Dia– processo CI/25/07, em cumprimento no n.º 1 art.º 130 .º do PDM em vigor;-----**11.º Ponto** -

Discussão e votação do projecto de Regulamento de Estacionamento, Cargas, Descargas e Remoção de veículos abandonados do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**12.º Ponto** -

Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento sobre Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**13.º Ponto** -

Discussão e votação de propostas de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**14.º Ponto** -

Discussão e votação da proposta de alteração ao Regulamento para Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de habitações degradadas do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**15 .º Ponto** -

Autorizar a abertura de procedimento para prestação de Serviços Informáticos inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de 08/06 – Ratificação;-----**16.º**

Ponto - Autorizar a abertura de procedimento para prestação de Printing e Finishing inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de 08/06;-----**17.º**

Ponto - Autorizar a abertura de procedimento para prestação de Serviços de Cobrança inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de 08/06;-----**18.º**

Ponto - Discussão e votação da 4.ª proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras dos SMAS nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual

redacção;-----**19.º Ponto** - Autorizar a adesão do Município de Torres Vedras à Associação Eden – Associação para a promoção do Hidrogénio, nos termos da alínea m) do art.º 53.º da lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**20.º Ponto** -

Conhecer e tomar posição sobre o Relatório n.º 24/2008 – Acção de Fiscalização Concomitante no âmbito da Empreitada de Construção da Avenida Poente – 2.ª Fase, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----**21.º Ponto** -

Apreciação de uma Exposição do Sr. Presidente da Câmara, acerca da actividade Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção.-----

-----Presidiu, o Sr. Alberto Manuel Avelino, tendo sido secretariado por António Fernando Alves Fortunato (Primeiro Secretário) e pela Sra. Mara Isabel Baptista Eleutério (Segundo Secretário).-----Estiveram presentes os membros da Assembleia Municipal, que se passam a

indicar:-----Alfredo Manuel Bernardes dos Reis, José Augusto Clemente de Carvalho, José Afonso das Neves Carneiro Santos, Laura Maria Jesus Rodrigues, João António Flores Nunes da Cunha, António Carlos Nunes Carneiro, José Augusto Nozes Pires, Marco Henriques Claudino, Ana Elisa Pedreira Martins, Dalila do Carmo M. J. Carvalho, Jorge Henrique Horta Ferreira, António João Leal da Costa Bastos, José António do Vale Paulos, José Alberto Ferreira Menino, Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, Gonçalo Filipe Carvalho Patrocínio, Francisco Cruz Branco da Silva, Hugo Miguel Fernandes Martins, Luís Pedro Saldanha Miranda, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, Maria João de Carvalho Franco Roque Alves, Ana Cristina de Abreu Moreira, Natalina Maria Martins Luís, Sérgio Armando Lopes Gomes, José Manuel Cristovão, João Francisco Mota Tomás, Jaime Batista da Silva, Francisco João da Fonseca Inácio, Mário das Dores Lopes, Celso Jorge Carvalhal de Carvalho, Nuno Ricardo Nunes Pereira, José Manuel Ferreira Antunes, Pedro Jorge da Vasa Santos, António Joaquim do Espírito Santo, Horácio Orlando da Silva, Paulo Manuel Antunes Pedro, António Paulo Veloso Martins Bento, Mário Manuel Jesus Miranda, António Filipe Narciso dos Santos, Carlos Alberto Lopes Veloso, Susana Maria Ribeiro Neves, Joaquim Manuel Oliveira Gomes e Ana Rita Pereira Antunes.-----Faltou o membro José

António Margaça.-----Estiveram ainda presentes o Sr. Presidente da Câmara, Carlos Manuel Soares Miguel e os Srs. Vereadores Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, Rita João Maya Gomes Sammer, Carlos Manuel Antunes Bernardes, Carlos Manuel Pires Pina, Sérgio Paulo Matias Galvão, Ana Brígida A. M. Clímaco Umbelino e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

LEITURA

DA

CORRESPONDÊNCIA:-----O primeiro secretário, Sr. António Fortunato passou a ler a correspondência recebida pela mesa, tendo os documento sido numerados e rubricados, os quais irão ficar arquivados em pasta própria, anexa ao livro das actas.-----

Anota-se que foram numerados 8 documentos que a seguir se indicam: -----

SUBSTITUIÇÕES AO ABRIGO DO ART.º 78 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

DOCUMENTO 1:-----

-----Presente e-mail de José Manuel Rosa Correia, de 18 de Setembro, a informar que por motivos profissionais estará ausente na última semana de Setembro, pelo que não poderá estar presente na reunião de 26 de Setembro, solicitando a sua substituição.-----Presente Susana Maria Ribeiro das Neves, em sua substituição.-----

DOCUMENTO 2:-----

-----Presente e-mail de Paulo Gonçalves, de 25 de Setembro a solicitar a sua substituição ao abrigo da lei, na sessão da Assembleia Municipal a realizar a 26 de Setembro.-----Foi convocado a Sra. Cacilda da Silva e Costa.-----

3:-----

-----Presente e-mail de, Cacilda da Silva e Costa, de 24 de Setembro a informar que por motivos profissionais não pode estar presente na sessão ordinária de 26 de Setembro, solicitando substituição.-----

-----Foi convocado e encontrava-se presente o Sr. Joaquim Manuel de Oliveira Gomes.-----

DOCUMENTO 4:-----

-----Presente e-mail de Pedro Ribeiro Mucharreira, de 25 de Setembro último, a pedir a sua substituição na sessão ordinária de 26 de Setembro, uma vez que estará ausente no estrangeiro de 25 a 30 de Setembro.-----Foi convocado e encontrava-se presente Ana Rita Pereira Antunes.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

DOCUMENTO 5:-----

-----Presente ofício número, 206/08 da Junta de Freguesia de Runa, a informar que o seu presidente José António Margaça, não pode comparecer à Assembleia Municipal, a realizar no dia 26/09/08, por coincidir com a Assembleia de Freguesia.-----

DOCUMENTO 6:-----

-----Presente e-mail de Pedro Ribeiro Mucharreira, de 24 de Setembro último, a solicitar a justificação à sua falta, por razões profissionais, à sessão extraordinária de 12 de Setembro último.---

DOCUMENTO 7:-----

-----Presente carta de 19 de Setembro último de Carlos Alberto Lopes Veloso, a justificar a sua falta, por motivos profissionais, à sessão Extraordinária de 12 de Setembro último.-----

SUBSTITUIÇÕES AO ABRIGO DA ALÍNEA C) DO ART.º 38 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:

-----Presente e-mail de 25 de Setembro, da Junta de Freguesia de Freiria, a informar que Paulo Marreneca não poderá estar presente na sessão ordinária dos dias 26 e 29 de Setembro, vindo em sua substituição o Primeiro Secretário, Sr. Jorge Batista da Silva.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento de toda a correspondência recebida e a Mesa da Assembleia deliberou aceitar todas as justificações de faltas apresentadas.----- Teve início o período antes da ordem do dia.-----

APRESENTAÇÃO DAS ACTAS ANTERIORES:

-----O Sr. Presidente da Mesa informou que as acta n.º 3 de 29 de 18 e 21 de Abril e n.º 5 de 4 e 11 de Junho de 2008, que foram previamente distribuídas por todos os membros, e encontravam-se na mesa a fim de se efectuarem eventuais correcções.-----

-----O membro **Paulo Gonçalves** solicitou que na acta n.º 5, a folhas 154, onde ele diz que o “empreendimento turístico em causa não cumpre com os índices previstos no PDM” passe a constar “a zona onde se prevê a implantação do empreendimento não faz parte das áreas de aptidão turísticas existentes no PDM.” Além disso, chamou a atenção para o facto de o próprio Plano Estratégico Nacional de Turismo defender a valorização do património paisagístico e natural, bem como a biodiversidade. Como tal, considerou que seria muito relevante que os campos de golf, quando fossem feitos, utilizassem apenas as águas residuais para rega. Sabendo-se também das dificuldades já enfrentadas no último Verão pelo empreendimento turístico localizado no Turcifal.”

-----O **Sr. Flores da Cunha** solicitou que na acta n.º 3, a folhas 121, onde se lê “Rua Barreto Bastos” se passe a ler “Rua Brigadeiro Neves Costa”.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento, tendo aprovado as alterações por unanimidade.

----- Deu-se início ao Período Antes da Ordem do Dia.-----

PROPOSTA -----

EN9:-----O

Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago **Sr. Paulo Bento** leu a proposta em título,

a qual foi aprovada por unanimidade pela Junta de Freguesia a que preside e que se transcreve:-----

-----“A Estrada Nacional 9, nomeadamente no troço agora em obra é, seguramente, a estrada da região com maior volume de tráfego.-----Tendo isto em atenção, há vários anos atrás, foi decidida a sua requalificação e melhoramento através de Projecto entre S. Pedro da Cadeira e Merceana, inscrito em PIDAC.-----A verba correspondente ao projecto e concurso da obra foi incluída em PIDAC. Contudo, não foi executada até ao momento, tendo sido amputada de parte do trajecto.-----Durante este período de tempo foram várias vezes levantadas diversas questões, tais como o facto de a entrada da cidade continuar a possuir uma só faixa, o que na altura já se afigurava insuficiente.-----

-----No mesmo espaço de tempo foram efectuadas pela Autarquia a Avenida Poente e a Avenida entre a Fonte Grada e a Zona Industrial, ambas com quatro faixas (duas em cada sentido). Pelo meio, fica agora uma obra iniciada com vários anos de atraso e, que em vez de dar escoamento a estas infra-estruturas, se torna um local de estrangulamento do trânsito.-----Acresce a tudo isto, o facto de, no projecto agora em execução, a Rotunda a implantar deixa a localidade de Paúl isolada sem acesso directo a esta via. Há muito que o fizemos sentir.-----Atendendo ao exposto, propõe-se recomendar à Câmara Municipal de Torres Vedras:-----

----a) Que durante o período de execução da obra, que se prevê aproximadamente de um ano, seja aferida a necessidade legal de estudos de impacto ambiental para a feitura de uma quarta faixa. Caso esta necessidade se confirme, que a autarquia os faça executar, incluindo-os em orçamento para o próximo ano em verba específica, assegurando a sua realização.-----b) Que seja considerada prioritária pela Autarquia a feitura desta quarta faixa, recomendando-se por isso que seja efectuado projecto.-----c) Que seja, rapidamente encontrada a solução que permita a ligação da Paul à Rotunda que está a ser executada, de forma a evitar tornar aquela localidade numa ilha da cidade.”-----Pedi a palavra o **Sr. Vereador Luís Carlos Lopes**, para intervir sobre o assunto em título, tal como ficou patente na sessão extraordinária realizada em 12 de Setembro, e que se transcreve:-----“Na reunião da Assembleia Municipal do passado dia 12 de Setembro quando se discutia a possibilidade de recuperação da Estrada Nacional 9, no troço entre Torres Vedras e a Fonte Grada poder ainda ser concretizada com 4 faixas, fiz uma intervenção onde dei nota de que na altura em que foi decidida a

intervenção na referida via (2002/2003) foi equacionada na CMTV, por influência do Eng.º Pistacchini Calhau, a possibilidade da estrada, neste troço, ter efectivamente 4 faixas.-----
-----Afirmei mesmo que na altura existia disponibilidade da Administração desde que a Câmara
c o m p a r t i c i p a s s e n a
obra.-----Fui

interrompido pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Miguel que, alto e bom som, afirmou ser
“Falsa” a minha afirmação.-----Quando
referi ter a certeza de que todas as discussões sobre a Nacional 9 estariam registadas nas actas das
reuniões da CMTV, o Dr. Carlos Miguel, em tom provocatório, desafiou-me a apresentar as
mesmas.-----

- - É i s s o q u e p a s s o a
fazer:-----Acta 21 de
20/08/2002-----

NACIONAL 9- Obras de Beneficiação:-----“O Sr.
Vereador Eng.º Pistacchini Calhau informou que esteve em contacto com o Sr. Eng.º da JAE que está
a elaborar o projecto para o troço da EN 9 entre o Choupal e a Fonte Grada, e que a Câmara devia
contactar aquela entidade e ver o projecto.-----O Sr.
Presidente deu nota de que já viu o projecto e que este prevê, entre a rotunda da Av. Poente e a Fonte
Grada, 3 faixas de rodagem, uma vez que não existem condições para se efectuarem 4 faixas com
um separador central.-----O Sr. Vereador Eng.
Pistacchini Calhau referiu que a solução apontada nesse projecto é péssima, em termos de
segurança.-----O Sr. Presidente
apontou como possível solução a Câmara fazer o projecto alternativo e, posteriormente, assumir
uma parceria com o Governo.-----O Sr. Vereador Eng.
Pistacchini Calhau disse concordar com esta solução, pois estamos perante um troço muito
problemático que ainda é possível alterar.-----A Câmara
tomou conhecimento”-----Acta 24 de
17/09/2002.-----

NACIONAL 9- Obras de Beneficiação:-----“O Sr.
Vereador Eng. Pistacchini Calhau a propósito da aprovação da acta nº 21 da reunião de 20/08/2002,
referiu que nessa reunião a Câmara não tomou qualquer deliberação acerca das obras de
beneficiação da Estrada Nacional 9, quando na sua opinião, deveria ter ficado decidido que a
Câmara iria dialogar com a entidade responsável pelas
obras.-----O Sr. Presidente esclareceu que independentemente
de tudo isso, ele próprio dialogou com os responsáveis e dispõe já de 3 projectos para o troço Fonte

Grada / Torres Vedras, mas qualquer deles apenas com 3 faixas de rodagem, projectos esses que apresentará ao Executivo.-----O Sr. Vereador Eng. Pistacchini Calhau sugeriu a execução de projecto de 4 vias, embora se façam agora apenas 3.-----O Sr. Presidente esclareceu que a obra terá apenas 3 faixas porque estudos já efectuados concluem que, se houver um separador central, não se justificam as 4 faixas.-----Prosseguiu informando que o ideal é um destes projectos ser assumido pela Ex-JAE. Sem atrasar o processo, sem ser necessário entrar no leito de cheias e sem ter que se recorrer a expropriações.-----

-----Informou que Câmara terá que se pronunciar sobre as alternativas propostas para aquele t r o ç o . ” - - - - - A c t a 2 7 d e 08/10/2002.-----ESTRADA

NACIONAL 9- Obras de Beneficiação – Projecto:-----“O Sr. Vereador Eng. Pistacchini Calhau informou que falou com o Eng. Pessoa da Ex- JAE sobre a possibilidade de se alterar o projecto apresentado, tendo este mostrado maior abertura e informado que irá colocar este problema após o que informará a Câmara.-----O Sr. Presidente informou que a obra não está incluída em PIDDAC e que irá realizar-se em Torres Vedras uma reunião de autarcas no próximo dia 31/10 sobre a rede viária.”-----Acta 30 de 05/11/2002-----ESTRADA

NACIONAL 9- Obras de Beneficiação:-----“O Sr. Vereador Eng. Pistacchini Calhau, relativamente à Estrada Nacional 9 informou que reuniu com o Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária, e nessa altura, o projecto da obra não estava concluído, pelo que não sabe se será possível lançar o concurso no ano de 2003. Esta situação poderá permitir a alteração do projecto para duplicação das vias, pois verificou que há alguma abertura para isso por parte do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.-----

Assim, espera que o projecto fique feito e que em qualquer altura se possam implementar as 4 vias.“-----

- - - - - A c t a 9 d e 22/04/2003-----E N 9 -

Troço entre a Rotunda da Avenida Poente e a Fonte Grada – Beneficiação:-----“O Sr. Vereador Eng. Pistacchini Calhau questionou se o Sr. Presidente tem tido informações acerca da obra em titulo, e se realmente se concretiza a possibilidade de construção das 4 vias.-----O Sr. Presidente esclareceu que o projecto executado contempla apenas 3 vias e que o mesmo está concluído entre o Treze e a Fonte Grada com uma rotunda para os Matos Velhos.-----

Informou que, do ponto de vista imediato, e segundo o entendimento dos técnicos que executaram o projecto, as 3 vias são suficientes, por isso as 4 vias só serão possíveis se houver vontade política, e eventualmente assumidas pela Câmara.-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Eng. Pistacchini Calhau declarando que 4 vias seriam o ideal, mas, não se mostrando possível, pelo menos que o projecto garanta que no futuro possam ser construídas.”-----

-----Como se pode constatar o assunto “Nacional 9” foi motivo de ampla discussão tendo sido ponderada a possibilidade de comparticipação da Câmara na obra referida, pelo então presidente Jacinto

Leandro.-----

Como se demonstra o Dr. Carlos Miguel, quer na Câmara, quer aqui na Assembleia Municipal, utiliza muitas vezes um tom enérgico e emotivo, que o levam a cometer incorrecções e inexactidões n a s s u a s afirmações.”-----

Tomou a palavra o **Sr. Presidente da Câmara** para se pronunciar sobre a questão:-----

Lembrou que o Presidente citado na interlocução do Sr. Vereador era o Dr. Jacinto Leandro e os diálogos foram internos e nunca foi colocada à ex-JAE, nem esta entidade propôs, a hipótese da Câmara Municipal comparticipar com uma 2.^a via. Julga que na já altura não se tratava de um problema monetário, e a questão foi sempre sobre morosidade do EIA, e essencialmente quanto às desafecções em REN e em leito de cheias. -----

-----Salientou que sempre exigiram à Câmara a conclusão e o início da obra, nunca o EIA, que demora sempre mais de um ano a fazer, e quanto às desafecções da RAN e da REN, não sabem quanto demora, porque a Câmara nunca o conseguiu fazer desde que estas servidões estão em vigor.-----

-----Reforçou que as actas lidas pelo Vereador dizem apenas respeito a conversas entre o Sr. Presidente da Câmara e os Vereadores e não em relações ou reuniões com a JAE.-----

-----Quanto à moção lembrou que a via em questão é uma estrada nacional. Assim ou a Assembleia recomenda à Câmara que solicite a desafecção daquele troço ou tratando-se de uma realidade que não é a da autarquia, a Câmara pode mover influências, promover o diálogo, reivindicar mais faixas, dado que estrada não é municipal. Podem pedir à Câmara Municipal que faça o EIA e que faça o projecto, mas se o fizerem é assumir uma parte que pertence ao Estado.-----

-----Frisou que sempre se reivindicou à Estradas de Portugal a feitura deste 4.^a faixa, que é importante e essencial, e este deverá ser o caminho a seguir, mas não o da substituição ao Estado.-----No que se refere à rotunda da Paúl, fez notar que o assunto foi abordado em reunião de Executivo há cerca de dois anos, e desde logo foram encetados contactos

com a JAE para que a rotunda prevista para os Matos Velhos passasse para a entrada da Paúl. No entanto a resposta foi sempre no sentido de não ser possível por causa da linha de água que lá passa e que qualifica aquele terreno como REN e que obriga a desafecções, as quais prolongariam a obra e não eram garantidas.-----

----Deste modo, para o lançamento do concurso que está agora em execução não era viável esta pretensão, o que não quer dizer que esta inviabilidade, não técnica, mas administrativa pela desafecção de terrenos à REN, não possa ser uma viabilidade no futuro.-----

----O autarca **Paulo Bento** começou por dizer que desde o início, ficou com a sensação que depois da requalificação da obra da EN9, que inicialmente era para ser feita da Merceana até S. Pedro da Cadeira, esta via passaria para o domínio da Câmara.-----Disse que não é razoável que a autarquia tenha a ligação da rotunda da Fonte Grada à Zona Industrial, e também da Av. Poente com 4 faixas e que depois fique com um estrangulamento, neste troço da EN9.-----

Chamou a atenção para a necessidade da autarquia fazer o EIA e o projecto, senão dificilmente a 4.^a faixa será executada. A obra iniciou-se há 15 dias e se vão estar à espera que a Estradas de Portugal faça o EIA e o projecto, é a mesma coisa que nada, e do modo que a via está projectada vai estrangular a circulação quer para as pessoas que vivem na cidade quer para os que vêm de fora.-----Fez notar que não pedem na moção para fazer a obra, mas ao aprovarem a moção, é mais fácil terem a garantia que daqui a algum tempo a obra é feita.-----

----No que se refere à rotunda de acesso à Paúl, disse que a Junta de Freguesia que preside tem conhecimento do assunto e tomaram as démarches que foram solicitadas pela Câmara relativamente aos proprietários de alguns terrenos, no sentido de serem desafectados da REN. No entanto quis formalizar junto da Assembleia Municipal estas propostas com uma moção para mais tarde não dizerem que foram apenas palavras. Tem abordado este assunto muitas vezes com o Vereador Carlos Bernardes, e também sabe do esforço que a autarquia está a fazer junto da REN.-----Se daqui a uns anos nada tiver sido feito, há um documento na Assembleia Municipal, em que este assunto é mencionado. Reforçou que se nada for feito, a localidade da Paúl vai ficar uma ilha perto da cidade, o que preocupa a todos e em especial os seus moradores que se têm manifestado à Junta, alguns dos quais estão hoje presentes, sendo este o local mais indicado no concelho para obterem explicações.-----Por último apelou que a Assembleia Municipal aprove a recomendação em discussão para que o Executivo Camarário se pronuncie e afira os melhores caminhos a seguir.-----

-----De novo no uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** deu nota que já há algum tempo, por iniciativa da Junta de Freguesia, com o acompanhamento da Câmara, têm trabalhado numa hipótese de criar uma nova via a sul do aglomerado da Pául, que pudesse unir a estrada de acesso à Pául e a de acesso a Matos Velhos.-----Contudo,

realçou que o terreno situa-se em REN e em leito de cheias, e terá que ser feita a desafecção, o que constitui uma dificuldade administrativa, na qual estão a trabalhar.-----Acrescentou que outra realidade equacionada é fazer uma via com uma finalidade idêntica, que surgiu através de um loteamento, aprovado para a zona a nascente e a norte do campo de futebol, e que também possibilita fazer o acesso directo da EN9 até Matos Velhos.-----Fez notar que são estas as duas hipóteses em estudo que responderiam às necessidades de Pául de hoje e do futuro.-----Tomou a

palavra o **Sr. José Augusto de Carvalho** para dizer que da intervenção do Sr. Vereador Luís Carlos Lopes, extraiu que terão havido sobretudo discussões internas, porque não registou nenhuma proposta que tenha tido como destinatários o Governo ou a ex-JAE, a obrigarem estas duas entidades a assumirem, inequivocamente, se correspondiam ou não à pretensão da autarquia.-----Sustentou que sendo uma obra da competência da administração central, não é legal que o município se envolva financeiramente, construindo o que quer que seja, numa obra que não é sua.-----Disse que desde a primeira hora houve consciência das dificuldades técnicas que o desenvolvimento do projecto traria, ou seja a invasão do leito de cheias, desafecção da REN, o que não pode ser escamoteado como séria condicionante, a quem teve que elaborar o projecto.-----Referenciou que estando a obra já adjudicada, há que não esquecer a questão dos trabalhos a mais, outra limitação que importa não iludir.-----Lembrou que as soluções não se constroem todas de uma só vez e o natural desenvolvimento da urbe dinâmica que é a cidade de Torres Vedras, conduzirá inevitavelmente ao alargamento do perímetro urbano, e quem sabe em que horizonte temporal aquele troço se integrará no património autárquico. O facto desta obra não se apresentar com as potencialidades, que muitos justamente ambicionam, não impede que de futuro tal se concretize. -----

-----O **Sr. João Bastos** disse que se apercebeu que nem todas as estradas com separador central necessitam de Estudo de Impacto Ambiental, e isto sabe-se questionando o Instituto do Ambiente.

-----Assim sugeriu que o primeiro passo a dar deve ser oficial a esta entidade nesse sentido, mas é sua opinião que a obra deve seguir a calendarização prevista. Esta questão devia ter sido colocada desde 2002, que não atrasaria os trabalhos.-----Também entendia que a

problemática das desafecções da REN e RAN devia ter sido mais aprofundada, uma vez que dá o mesmo trabalho desafectar uma faixa de 5 metros junto à estrada, ou uma faixa com 10 metros.-----Em relação à participação do município em obras da administração central, mencionada pelo colega José Augusto de Carvalho, tinha a ideia que a rotunda da Fonte Grada foi financiada pela autarquia apesar de estar localizada na EN9, inquirindo porque não se podia fazer o mesmo com esta faixa.-----

----O **Sr. Nozes Pires** disse que a intervenção do Paulo Bento não perdeu a sua acuidade e a sua oportunidade, sendo legítimo que a Assembleia faça a recomendação em discussão, assim como a intervenção do colega João Bastos apresentou uma solução pragmática, mas realista.-----A Assembleia Municipal pode questionar a quem de direito e simultaneamente propor, encerrando deste modo a discussão, até porque no fundo estavam todos de acordo com a 4.^a faixa.---

-----Interveio de novo o líder do grupo Municipal do Partido Socialista, **Sr. José Augusto de Carvalho**, para indicar que no entendimento de que se tratava de uma obra da administração central, a sua bancada estava em condições de aprovar a alínea b) que corresponde ao essencial das preocupações de quem ao longo dos anos se tem manifestado sobre esta problemática.-----O autarca **Paulo Bento**, manifestou a sua incompreensão com esta posição. O colega disse que era uma obra da administração central, mas a alínea a) da moção corresponde no fundo ao que os membros João Bastos e Nozes Pires referiram, não acarretando despesas para a autarquia, mas o projecto que traz custos, diz que está em condições de votar.-----

----O **Sr. José Augusto de Carvalho** fez notar que é relevante e instrumental reconhecer, ou não, como de utilidade pública prioritária a construção de uma 4.^a faixa, como obra da administração central. Ser preciso elaborar o EIA, proceder a desafecções da REN e leito de cheias são questões que vêm por arraste.-----

----Tendo presente que os esclarecimentos que o edil prestou sobre a alínea c) são entendíveis, e com o objectivo de pugnar pelo que é relevante, numa lógica de melhoria de qualidade de vida e desenvolvimento do concelho, questionou se a alínea c) não poderia ser eliminada.-----O autarca **Paulo Bento** reforçou que se trata apenas de uma recomendação. Confirmou a veracidade das explicações do edil sobre o troço do Paúl, e não entende que afronta faz o conteúdo da alínea c). A moção foi aprovada pela Junta de Freguesia de São Pedro e

S a n t i a g o e n ã o i r i a r e t i r a r e s t a alínea.-----

O **Sr. Nozes Pires** interveio para propor que votassem duas propostas. Uma até à alínea c) e outra dirigida somente à questão do Paúl.-----O

Sr. José Augusto de Carvalho, apelou que não ficasse no espírito, particularmente dos proponentes, que o Partido Socialista não se identifica com o essencial do problema que foi exposto. Porém tinham pressuposto que a seriedade intelectual do Presidente da Câmara fosse suficiente para não se insistir no que se consubstancia a alínea c) da recomendação.-----
Assim e tendo presente que os proponentes consideram que a recomendação deve ser votada na sua totalidade, afirmou que a sua bancada votaria a favor com a ressalva de que aquilo que os determina é o interesse público e o desenvolvimento estratégico do concelho e sobretudo no entendimento de que consideram estratégico esse aditamento ao projecto.-----

-----A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a moção.-----*O Presidente da Câmara* interveio para chamar a atenção que a moção recomenda à Câmara Municipal que se substitua ao Governo, usando o seu orçamento. Fez notar que enquanto for Presidente de Câmara, só o fará em último caso, e a Câmara Municipal deve explorar todas as hipóteses para que o Estado cumpra as suas competências.-----

-----Só o devem fazer em última análise, se verificarem que o Estado não cumpre, e a população está a sofrer com isso. Substituir o Estado à partida sem lutar por isso, é, no seu entender, um péssimo serviço que o Executivo presta à população torriense.-----

ROTUNDA DA

EN8/AMEAL:-----*OSr.*

Joaquim Gomes, deu nota que desde 2004 há projecto para a rotunda em título, o qual nunca foi executado, e no seu entender, bem, porque não só era dispendioso como não se identificava com a população da Freguesia do Ramalhal.-----Verificou que recentemente foram plantadas oliveiras na rotunda, o que é pouco para a área, e sugeriu que fossem plantadas videiras e colocada uma charrua em ferro.-----Lembrou que na impossibilidade de se representar a vertente industrial da freguesia, as videiras e uma charrua em ferro no meio da rotunda, podiam introduziriam a sua vertente agrícola e florestal. -----*O Sr. Presidente da Câmara* disse que tomou a devida nota, concordando que a intervenção foi insuficiente e a rotunda necessita de ser embelezada.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PROGRAMA

POLIS:-----*O Sr.*

Nozes Pires questionou qual o ponto de situação do Programa Polis.-----*O Sr. Presidente da Câmara* informou ainda estão na fase de apresentação dos projectos para a requalificação para as quatro intervenções, que já devia ter sido ultrapassada.-----Mais informou que recentemente chegaram à Câmara os

projectos do Choupal/Ermida e das Margens do Sizandro, mas incompletos, uma vez que falta o estacionamento coberto e descoberto assim como o Centro de Interpretação Ambiental no Choupalinho.-----Informou ainda que continuam a pressionar as equipas no sentido de entregarem os projectos, de forma a que a autarquia possa lançar os concursos públicos.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

MORADIA **NA**

ESCARAVILHEIRA:-----O membro *Hugo Martins*, tendo presente as declarações do edil na última Assembleia Municipal sobre os gastos, e tendo chegado ao seu conhecimento que a Câmara teve que indemnizar o proprietário de uma moradia, localizada na Escaravilheira, por a ter licenciado indevidamente, solicitou que o edil confirmasse a veracidade desta informação.-----O *Sr. Presidente da Câmara* informou que não tinha presente o valor exacto mas confirmou que há uma decisão judicial no sentido de indemnizar uma obra feita, que mais tarde se constatou que estava mal licenciada, uma vez que se situava em RAN e a sua desafecção não foi possível, já tendo sido demolida e pelo qual a autarquia assumirá as suas responsabilidades.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

PARQUE **ESCOLAR** **-**

PFLS:-----O *Sr. Hugo Martins* observou que mais um ano escolar se iniciou, e tendo presente que em Fevereiro último tinha questionado o Sr. Presidente da Câmara acerca de um artigo do Jornal Expresso que apontava Torres Vedras como uma localidade com contentores nas escolas, lembrou que passados vários meses a situação mantém-se, e solicitou os devidos esclarecimentos.-----O *Sr. Presidente da Câmara* lembrou que ainda na última sessão do Órgão Deliberativo tinha feito o ponto de situação sobre as obras nas escolas do concelho, quer sobre as que já estão a decorrer, quer sobre aquelas que se irão efectuar nas diversas freguesias do concelho.-----Alertou ainda que o primeiro ponto da ordem de trabalhos da presente sessão diz respeito exactamente a esta questão.-----Reafirmou que os PFLs são uma excelente opção provisória, mas não definitiva e a realidade do ano passado é também a deste ano, tendo sido também colocados estes equipamentos na Escola Padre Vitor Melícias para receber crianças da Escola de Ribeira de Pedrulhos, que em Janeiro irão ocupar a ampliação que se está a ser executada na Escola de Boavista/Olheiros.-----Por último convidou todos os membros a virem os PFLs para verem as excelentes condições existentes nos mesmos.-----A

Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

POLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO OESTE:-----

-----O *Sr. Hugo Martins* inquiriu sobre a situação do Polo Turístico do Oeste, relativamente aos estatutos e quanto aos problemas com que a comissão instaladora se tem deparado. -----O *Sr. Presidente da Câmara* informou que foi criada uma comissão instaladora, que está a desenvolver o seu trabalho, dos quais ainda não tem conhecimento.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

RECIBOS

VERDES/MOTORISTAS DE AUTOCARROS DA CÂMARA:-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Ponte do Rol, *Sr. Pedro Vasa*, disse que não percebia a razão de os motoristas dos autocarros, quando vão em serviço das juntas não passarem recibos verdes.-----

-----Alertou que estavam a ser coniventes com uma ilegalidade e a criar uma injustiça perante os outros, e tinha que ser a Câmara a regularizar a situação, tal como fez em relação aos tractoristas que prestam serviços para as juntas.-----

-----O *Sr. Presidente da Câmara* sugeriu ao autarca que contactasse os serviços, tendo a certeza que o assunto se resolverá internamente.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

SENHAS DE PRESENÇA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

-----O autarca da Ponte do Rol, *Sr. Pedro Vasa*, interveio sobre as referências feitas na última sessão sobre os custos de uma sessão da Assembleia Municipal.-----

-----Disse que estava de acordo que haja discussão sobre todos os temas e que estes sejam aprofundados quando necessário. Reportou-se à reunião de continuação da sessão de 6 de Junho, realizada em 12 de Junho, à qual chegou atrasado, concretamente um pouco antes da 10.00h, e já a sessão tinha terminado, pelo que entende que deve haver mais sensibilidade nestas questões e ter cuidado com o tempo de discussão. -----

-----O *Sr. Presidente da Câmara* disse compreender que a Assembleia Municipal tem um regimento que é para cumprir, mas assegurou a disponibilidade do Executivo Camarário para ficar além da hora regimental. No seu entender era preferível esta solução do que perderem todos mais um serão que poderia ser passado com as respectivas famílias.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

VARIANTE DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O *Sr. José Menino* questionou qual o ponto de situação da variante acima identificada, uma vez que se apercebeu que a

obra está parada há uns meses, e teve conhecimento que há um impedimento por parte de um proprietário dos terrenos, o qual não quer negociar.-----O **Sr. Presidente da Câmara** confirmou que a Câmara não se entende com um proprietário e o processo está em tribunal. Deu nota que o dono do terreno em causa inicialmente disponibilizou-se para negociar e autorizou a sua ocupação. Posteriormente exigiu que a autarquia garantisse a construção de um posto de combustível, o que é impossível tendo presente que se situa em RAN.----- Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

FACTURAÇÃO

D O S

SMAS:-----O **Sr. Flores da Cunha**, solicitou alguns esclarecimentos quanto ao facto de nas facturas dos SMAS o IVA na fracção correspondente à disponibilidade do serviço, de Julho para o presente, ter passado de 5% para 20% quando outras Câmaras Municipais mantêm os 5%.-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que o IVA era de 5% mas como deixaram de pagar o aluguer de contador passou para 20%.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

DIA

DAS BANDEIRAS VERDES – GALARDÃO ECO-ESCOLAS /26 DE SETEMBRO:-----

O **Sr. Francisco Branco**, começou por manifestar o seu agrado por registar de um modo geral uma maior sensibilidade, na educação para um melhor ambiente.-----

Neste contexto deu nota da realização do 1.º Encontro Nacional – Dia das Bandeiras Verdes, promovido pela Associação Bandeira Azul da Europa, em parceria com a Câmara Municipal de Torres Vedras, que contou com a presença de mais de 3000 jovens de todo o país.-----Disse que estão de parabéns as escolas do concelho que receberam o

galardão Eco-Escolas: ESCO, Básica 2,3 São Gonçalo, EB1 JI do Barro, EB 2,3 da Freiria, EB 2,3 Maxial, EB 2,3 Padre Francisco Soares, EB 2,3 Padre Vitor Melícias, Secundária c/3.º Círculo Henriques Nogueira, Secundária c/3.º Círculo Madeira Torres, Externato O Mundo da criança, e o Jardim de Infância de Outeiro da Cabeça.-----

Por último salientou a realização de uma justa homenagem à Professora Margarida Brilha, que se aposentou este ano, e foi a pioneira das Eco-Escolas do concelho na Escola Padre Francisco Soares, onde leccionava.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** agradeceu as palavras sobre o evento, o qual constituiu uma referência para o Município, e um reconhecimento do seu trabalho na área do ambiente e também de todos os que o fazem nas escolas.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA

TODOS:-----A Presidente de Junta de Freguesia de Campelos *Sra. Natalina Luís* fez uma referencia à bandeira de prata que o município de Torres Vedras recebeu no dia 12 de Setembro, no âmbito da sua adesão em 2005 à rede em epígrafe.-----Deu nota que ultimamente assistiram a pequenas obras, e que houve uma avaliação para aferir se o concelho estava a tomar medidas. Sabe que se trata um plano muito ambicioso e difícil de implementar, e felicitou a Câmara Municipal por ter aderido, mas manifestou a sua preocupação por se terem apenas concretizado 30% das acções previstas.-----Desejou que as acções tomem uma maior expressão, dado que se trata de um plano muito importante para a melhoria da qualidade de vida.-----O *Sr. Presidente da Câmara* confirmou que o Município na primeira avaliação tinha 30% das obras feitas pelo qual recebeu a bandeira de prata, mas numa segunda avaliação efectuada mais recentemente já estavam completas 65% e são sérios candidatos no ano de 2009 a receberem a bandeira de ouro.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

MOÇÃO:-----
----O Presidente da Mesa, *Sr. Alberto Avelino* leu o documento apresentado pelo grupo Municipal do Partido Social Democrata, e que se transcreve:-----“Considerando a capacidade de criação de riqueza e emprego que o desenvolvimento do Turismo proporciona;-----
Considerando que o Turismo assume uma importância verdadeiramente estratégica para a economia portuguesa;-----
----Considerando o elevado potencial turístico da zona Oeste, o qual se encontra, aliás, ressaltado no Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT);-----Considerando que a deslocalização do aeroporto para Alcochete veio defraudar as expectativas criadas e que a mesma poderá ter um impacto negativo nesta indústria e nos seus projectos futuros;-----
----Considerando que Torres Vedras assume-se, historicamente, como a capital da Região Oeste e que o Turismo é um eixo estratégico para o desenvolvimento deste Concelho e desta Região.-----Entende a Assembleia Municipal de Torres Vedras solicitar ao Governo o cumprimento urgente do disposto no PENT, tomando para o efeito as medidas necessárias e dando continuidade aos projectos que seguidamente se mencionam:-----1 — Que seja dado

cumprimento ao estabelecido no PENT nomeadamente no que concerne ao “Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste” (PDTO), correspondente à área geográfica NUT III Oeste”, está inserido, em termos de tratamento estatístico e consequente análise e linhas de desenvolvimento estratégico do PENT, na NUT II Centro”;-----2 — Que seja permitido o alargamento do Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste com a inclusão dos Concelhos de Alcobaça e Nazaré;-----3 — Que se proceda à dotação urgente das competências e recursos, previstas no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, ao PDTO que permitam a valorização do património turístico da Região Oeste.-----

----- Torres Vedras, 19 de Setembro de 2008”-----

-----O *Sr. Hugo Martins* começou por lembrar que em Dezembro do ano transacto teve oportunidade de apresentar neste órgão as suas preocupações sobre a nova lei que regulamenta o turismo. Nessa altura disse que temia a subalternização da RTO, hoje Pólo de Desenvolvimento Turístico do Oeste.-----

Lembrou que em Dezembro expressou as suas preocupações, com o mesmo espírito que apresenta a moção hoje, mas um membro da bancada do Partido Socialista, com responsabilidades neste sector cometeu algum exagero linguístico.-----

Defendeu que é o interesse turístico e o desenvolvimento da região Oeste que o move, e era importante o envio da moção a quem de direito, com a exigência que o Sector de Turismo merece.-----O Membro *António Carneiro*, considerando que tinha sido insinuada a sua falta de educação, interveio para dizer que o colega Hugo Martins, quando escreve inverdades e disparates é **i g n o r a n t e** n e s t a matéria.-----

-----Reforçou que o membro não entendeu o que ele disse para os jornais. Não há nenhum problema com o Pólo do Oeste. O que aconteceu foi que, como Presidente da Comissão Instaladora do Pólo de Oeste sentiu-se ferido na sua dignidade política, não técnica, com uma posição que a Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo tomou.-----

-----Não há qualquer subalternização do Oeste em relação a Lisboa, ou a qualquer outra região, e o colega não soube ler a Lei 67/2008. Esta lei permite que um município do pólo possa também participar na Assembleia Geral da Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo, uma vez que estão na mesma NUT.-----

-----Informou ainda que os estatutos da Entidade de Turismo Regional de Lisboa e Vale do Tejo, já foram publicados e através do n.º 2 do art.º 38.º determinam que as prerrogativas previstas só adquirem eficácia se os estatutos do Pólo do Oeste atribuírem à T-LVT prerrogativas equivalentes, o

que por unanimidade não consignaram, porque entenderam que não tinham que escrever nos estatutos essa possibilidade de cooperação.-----Fez notar que apenas reagiu politicamente à indelicadeza que o Presidente da Comissão instaladora da T-LVT, teve ao convidar os municípios, sem sequer ter falado com ele.-----

-----Aproveitou para dar nota que no dia seguinte, no Algarve, seria assinado um protocolo entre as 11 entidades regionais, todas rigorosamente em igualdade técnico-turística.-----

-----Declarou que também se congratularia com a adesão de Alcobaça e Nazaré, mas não se imiscui nessa matéria, dado que se trata de um acto soberano dos municípios, no entanto podiam pedir ao governo que faça coincidir o Pólo do Oeste com o território do PENT.-----Por último disse que não iria votar a favor a moção porque não faz sentido, e o membro Hugo Martins quando visse os estatutos iria dar-lhe razão.-----

-----Depois de mais alguns comentários sobre a questão, passou-se à votação da moção, tendo a mesma sido reprovada pela Assembleia Municipal, com 10 votos a favor, 23 votos contra e 6 abstenções.-----

-----De seguida e nos termos do art.º 19-A foi dada a palavra aos munícipes.-----

PAÚL ----- **TRANSITO** -----

EN9:-----O *Sr. Vítor Santos* começou por informar que é habitante do Paul onde tem um pequeno comércio, e vem manifestar a preocupação quando à via de saída desta localidade em direcção a Torres Vedras.-----

Pensa que haverá solução para este problema e veio à Assembleia Municipal para solicitar que com a feitura desta estrada nova, não isolem a Paul.-----

Também sobre este problema interveio o *Sr. David Bernardino dos Santos*, para transmitir o que muitos dos habitantes do Paúl sentem. Lembrou que durante anos sofreram por terem que circular na EN9 em más condições, e não queria que agora transformassem o Paúl numa ilha. -----Referiu que já estiveram mais perto da cidade do que estão agora, tendo que percorrer alguns quilómetros a mais para chegar a Torres Vedras por uma rotunda mal implantada, se nada for feito para a tornar transitável. -----

-----Assim, a situação merece chamar a atenção do Executivo para a necessidade de ser feito um estudo com alguma brevidade, até porque se nada for feito o Paúl ficará cada vez mais isolado.-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----Teve início o período da ordem do dia.-----

PONTO 1 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES

OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS PARA 2008, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

Presente ofício número 14307, da Câmara municipal, de 17 de Setembro a enviar o alteração em título, e a solicitar o seu agendamento.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que a revisão em discussão refere-se a obras para construção de várias escolas básicos, cujos concursos já estão lançados e há a necessidade de fazer a repartição de encargos pelos anos de 2008, 2009 e 2010.-----

-----O **Sr. Marco Claudino**, disse que não podia falar do parque escolar do concelho sem deixar de referir aquilo que são para o Presidente da Câmara os PFLs, para a Sra. Ministra de Educação os monoblocos e para o Sr. Primeiro Ministro os contentores de obras. -----Disse ainda que infelizmente tinha que falar deste assunto porque tinham bem perto, tal como já tinha aludido há uns tempos atrás, o exemplo do Município de Mafra, tecendo algumas considerações sobre esta questão.-----

-----De seguida indicou que o Partido Social Democrata, iria votar a favor a revisão em apreço, mas pela experiência que a autarquia tem dado nos últimos anos, tinha que manifestar dúvidas que as estas obras se concretizem até 2010.-----

-----O **Sr. José Augusto de Carvalho** referiu que o Grupo Municipal do Partido Socialista está de acordo com a revisão em título, tendo presente que se trata de um desafio nacional apostar neste segmento do sistema educativo, o qual esteve durante décadas ao abandono, tanto dos fundos comunitários, como da administração central.-----

-----O Presidente de Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, **Sr. Paulo Bento** questionou sobre o andamento das negociações com o empreiteiro que está encarregue das obras que estão paradas.-----Terminadas as questões, foi dada a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** que começou por informar que os serviços têm estado em negociações com o empreiteiro referido pelo autarca Paulo Bento, e tudo indica que na próxima semana estará em obra, e que lhes garantiu que em Dezembro entrega as 2 escolas da Freguesia de São Pedro e Santiago.-----

-----Proferiu algumas palavras sobre a intervenção do membro Marco Claudino, no que se refere à comparação com o Município de Mafra e às opções de financiamento utilizadas por este município e pela Câmara de Torres Vedras, para construção e melhoramento do parque escolar, salientando que já respondeu a esta questão várias vezes e não percebia a insistência.-----

-----No que se refere aos contentores, reafirmou que não se contenta por os ter, mas é uma situação provisória que é boa e não consiste num problema para os

alunos.-----De seguida o Presidente da Mesa submeteu à votação o ponto em discussão:-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a 4.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para 2008, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----Anota-se que estavam presentes na sala 41 membros.-----

PONTO 2 - FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, RESPEITANTE AO ANO DE 2008 A APLICAR EM 2009, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;

-----Presente ofício número, 14308 da Câmara Municipal de 17 de Setembro, a propor a taxa de IMI para aplicar em 2009, no seguintes valores: Prédios Urbanos – 0,65% e Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

-----A iniciar a discussão deste assunto o Primeiro Secretário Sr. António Fortunato leu uma proposta entregue à mesa e que se transcreve:-----

----- **“Proposta relativa ao ponto 2 da ordem de trabalhos da sessão de 26 de Setembro de 2008**

- - - - - **Grupo Municipal do Partido Social Democrata.**-----

-----Tem-se verificado, desde a publicação, em 12 de Novembro de 2003, do Código Municipal sobre Imóveis -IMI, um crescimento importante da receita deste imposto directo das autarquias. No caso do concelho de Torres Vedras, e tal como previmos em Novembro de 2003, quando aqui se discutiu a taxa do imposto para 2004 e este grupo propôs a taxa de 0,7% em vez de 0,8% para os prédios urbanos não reavaliados, que o crescimento da receita global deste imposto directo iria ser bastante significativo, continuando a crescer previsivelmente até 2011, em percentagens muito elevadas. Isto porque:-----

-----1 - A diminuição do número de anos de isenção de 10 para 0, 3 ou 6 anos consoante o valor patrimonial do imóvel, iria trazer para fora do âmbito da isenção a maioria esmagadora dos prédios urbanos, o que já aconteceu;-----

-----2 - Os aumentos da matéria colectável do imposto, provocados pela aplicação em 2004, da tabela anexa à Portaria 1337/2003 de 5.12, estão a fazer-se sentir em 2005, 2006, 2007 e 2008 por via do aumento faseado da actualização dos valores patrimoniais, que tem por base os coeficientes aí previstos de desvalorização da moeda;-----

-----3 - Os prédios que já têm avaliação patrimonial definitiva com base no Código e segundo os critérios de avaliação aí previstos, chegam a atingir valores patrimoniais 200 ou 300% mais elevados do que o valor que esses prédios tinham antes da avaliação, embora esse aumento de carga fiscal suba ao longo de três anos.-----

-----4 - O ano de

2008 é o último ano do regime de salvaguarda, que fixa aumentos máximos da colecta.-----

-----Atendendo a que estamos a tratar de tributação de habitação, que calculamos seja habitação própria em mais de 80% dos casos e que há uma evidente crise económica, desemprego significativo e subemprego latente, que afecta sobretudo as famílias das classe média e baixa, pela sua evidente perda de poder de compra e que são a esmagadora maioria dos residentes do concelho de Torres Vedras e ainda tendo em conta que uma baixa de 0,1% continuará a dar a garantia de que globalmente e por via de outros impostos directos, a receita da CMTV continuará a aumentar, propomos que para 2009 se apliquem as seguintes taxas do IMI:-----0,60% para os prédios urbanos e-----0,30% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.”-----

-----De seguida foi dada a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** para uma breve introdução, o qual começou por dizer que, tendo presente que os pontos 2,3,4 e 5 se referem a taxas, faria uma apresentação global sobre estes assuntos.-----

-----Assim, no que se refere ao IMI informou que a proposta agendada, está em sintonia com o que anunciou em Abril último, aquando da aprovação das contas de 2007. Nessa altura verificaram que a receita da Câmara em impostos directos tinha alcançado valores consolidados idênticos à receita de 2002, quando ainda não se chamava IMI nem IMT, mas sisa e contribuição predial, e que face a este cenário, em 2008 teriam condições de ajustar a taxa a vigorar para 2009.-----Disse ainda que ponderaram baixar meio ou um ponto no IMI mas em consonância entenderam que baixariam meio ponto no IMI e um ponto no IRS, no sentido de continuarem a ter receitas e ter um orçamento equilibrado, mas contemplarem um maior leque da população.-----

-----Especificou que com esta redução passarão a ter menos €1.000.000 de receita, que sendo algo de substancial para a autarquia, pode contribuir para que as famílias torrienses tenham um pequeno desafogo na sua economia doméstica.-----

-----Referindo-se à derrama informou que a receita diminuiu no último ano, após a alteração das regras de cálculo e prevê-se um decréscimo na ordem dos 40% relativamente à receita antiga. Fez notar que mesmo mantendo a taxa de 1,5% irão ter menos receita do que têm vindo a ter.-----

-----Relativamente à Taxa Municipal dos Direitos de Passagem concordava com a opinião geral que o valor não deve ser repercutido no consumidor, mas no operador, contudo a lei assim o determina e manteria a proposta dos últimos anos.-----

-----Iniciou a discussão deste

ponto o **Sr. José Afonso** que manifestou a sua satisfação por ter verificado que no seio da Câmara Municipal, depois de algumas lutas que teve na Assembleia nos últimos anos, houve o entendimento da necessidade de baixar sobretudo o IMI.-----Disse ter também presente o facto de o Presidente da Câmara e do PS se terem mostrado indisponíveis para aprovar a proposta de baixar 0,05% no IMI que o Partido Social Democrata fez nos últimos dois anos, com a justificação que o valor era importante para a Câmara em termos de receita mas insignificante para as pessoas.-----Disse ainda que se lembrou que no próximo ano há eleições, e há que fazer alguma coisa.-----Depois de fazer algumas contas verificou que em 2008 a autarquia irá ter para o IMI/IMT um aumento em mais de €1.000.000, registando já no primeiro semestre um aumento de receita aproximadamente de € 850.000.-----Declarou estar convicto que o município devia dar um sinal significativo e baixar o IMI, uma vez que não o fez nos anos anteriores, e para que se faça justiça devia descer agora 1%.-----Observou que a anunciada quebra de receita de €1.000.000 é ilusória porque o terminus das isenções está a fazer crescer o valor da receita.-----Observou igualmente que não podiam esquecer o período de crise aguda que a economia das famílias e das empresas estão a atravessar. As famílias não têm a culpa de ter casa própria, e o direito à habitação é consagrado na constituição pelo que a autarquia devia ter uma metodologia e um tratamento cuidadoso com este imposto.-----Por último defendeu que se Assembleia Municipal aprovasse a proposta de baixar a taxa do IMI em 0,1% quer nos prédios avaliados, quer nos por avaliar, seria um passo mais afoito e real, e que não poria em causa o crescimento das receitas globais da Câmara.-----O **Sr. José Augusto de Carvalho** começou por alertar que há uma quebra das taxas do IMI e do IRS, que se traduz numa diminuição de receita de quase € 1.000.000.-----Lembrou também que estavam a entrar nas últimas e decisivas oportunidades de co-financiamento comunitário, direccionados a investimentos indissociáveis do desenvolvimento e de qualidade de vida de todos, os quais exigem uma comparticipação nacional.-----Referenciou também que enquanto for possível receita própria, com baixa nos impostos locais, andarão no bom caminho, e lembrou que este assunto é monitorizado ano após ano e por isso a solução agora adoptada é acertada, cautelosa e adequada aos tempos que estão a viver.-----O Presidente de Junta de Freguesia da Ponte do Rol, **Sr. Pedro Vasa** interveio para frisar que sempre votou a favor das propostas apresentadas pela Câmara, porque partiu do princípio que os seus argumentos pressupunham a execução dos compromissos assumidos.-----No entanto tinha que alertar que normalmente isso não acontece.-----Terminadas todas as intervenções passou-se à votação

da **proposta do Partido Social Democrata** acima transcrita, tendo a mesma sido reprovada pela Assembleia Municipal, por maioria, de 10 votos a favor, 8 abstenções e 24 votos contra.-----De seguida passou-se à votação da proposta apresentada pela Câmara:-----A Assembleia Municipal, deliberou por maioria de 27 votos a favor, 10 votos contra e 5 abstenções fixar a taxa do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, respeitante ao ano de 2008 a aplicar em 2009, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção nos seguintes valores: Prédios Urbanos – 0,65% e Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,35%.-----

----- A n o t a - s e q u e e s t a v a m p r e s e n t e s n a s a l a 4 2 membros.-----Anota-se ainda que o membro Sérgio Jacinto, apresentou um protesto por ter considerado escasso o tempo atribuído para discussão deste assunto, o que não lhe permitiu usar da palavra.-----Anota-se também que o autarca Paulo Bento sugeriu à Mesa da Assembleia a junção dos tempos atribuídos aos pontos 2, 3, 4 e 5 de modo a permitir a intervenção das bancadas em assuntos tão importantes, o que não foi aceite.-----

PONTO 3 - FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM PREVISTA NA LEI N.º 5/2004 DE 10 DE FEVEREIRO - LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA E) DO N.º 2 DO ART.º 53 DA LEI 169/99, DE 18.09 NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

-----Presente ofício número 14311, da Câmara Municipal, de 17 de Setembro, a propor a fixação da taxa e m e p í g r a f e e m 0,25%.-----O *Sr. Marco*

Claudino reportou-se à Lei 53-E/2006 – Regime Geral das Taxas das Autarquias, que entra em vigor no dia 1.01.09, para chamar a atenção que, quer no ponto em discussão quer posteriormente no ponto 13 do agendamento, estão a aprovar taxas nulas por falta de fundamentação e ainda para a eventual responsabilidade financeira da Assembleia Municipal.-----O *Sr. Presidente da Câmara* esclareceu que o membro estava a confundir taxas de justificação camarária com as de justificação nacional.-----

Esclareceu ainda que a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem advém da lei da Assembleia da República e a Câmara Municipal no seu regulamento de justificações só se pode debruçar sobre as taxas municipais.-----

Mais esclareceu que há uma equipa de trabalho na AMO para chegar à justificação de todas as taxas municipais, e quando esse regulamento estiver ultimado será presente ao Órgão Deliberativo.-----

Não se registando mais intervenções o Presidente da Mesa, Sr. Alberto Avelino submeteu à votação o ponto em título.-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 39 votos a favor e 7 abstenções, fixar em 0,25% a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem prevista na Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18.09 na sua actual redacção.-----

Anota-se que estavam presentes na sala 46 membros.-----

PONTO 4 - FIXAÇÃO DA TAXA VARIÁVEL DO IRS, RESPEITANTE AOS RENDIMENTOS DE 2009 A COBRAR EM 2010, A QUE OS MUNICÍPIOS TÊM DIREITO EM CADA ANO, TENDO PRESENTE O ART.º 20.º DA LEI 2/2007 DE 15.01;-----

-----Presente ofício 14310, da Câmara Municipal de 17 de Setembro último, a informar que a Câmara Municipal deliberou a propor a fixação da taxa em 4%.-----O Primeiro Secretário Sr. António Fortunato leu a proposta do Partido Social Democrata, entregue à mesa e que se transcreve:-----**“Proposta relativa ao ponto 4 da ordem de trabalhos da sessão de 26 de Setembro de 2008.**-----

-A receita de IRS, na parte que respeita ao Município de Torres Vedras, aumentou em 2008 mais de 9% relativamente ao ano anterior.-----

Trata-se de tributação do trabalho, dependente, numa percentagem esmagadora do imposto. Pensamos que um sinal mais significativo do benefício a dar aos residentes no concelho, com uma baixa sustentável da taxa deste imposto, na parte concernente ao Município, iria beneficiar quem aqui vive e trabalha, numa época de grandes dificuldades, em que a taxa de juro sobe significativamente e em que a taxa de inflação muito superior ao aumento dos salários, faz corroer o poder de compra das pessoas.-----Nesta

conformidade, propomos: que a taxa variável do IRS respeitante aos rendimentos de 2009 seja fixada neste Município de Torres Vedras em 3,5%.”-----

Foi dada a palavra ao **Sr. Sérgio Jacinto** que começou por abordar a explicação que o edil deu para baixar para 4% a taxa em discussão e 0,05% no IMI, a qual considerou coerente mas uma falsa questão, na medida em que, desde 2004 que está a vigorar o código do IMI e a autarquia poderia aplicar uma majoração nas taxas, designadamente nos prédios devolutos, que não fez, e com o qual poderia recuperar alguma perda de receita.-----Fez notar também que o IMI, que veio substituir a sisa deste ano, taxa igualmente as segundas habitações

independentemente do seu valor, ou seja até €87.500 só está isento se for para habitação própria

permanente.-----

Por último, apontou que também o governo é sensível a esta argumentação, e consta que no próximo orçamento de Estado as isenções passarão de 6 para 8 anos no IMI, e de 3 para 4, baixando eventualmente a taxa máxima em 1 ou 1,5% o que tornará inócua e sem nenhuma aplicação o que aprovaram momentos antes.-----O **Sr. Nozes**

Pires defendeu que a Coligação Democrática Unitária entende que a taxa de 5%, que estava em vigor é de continuar, e não vêm argumentação que os convença do contrário.-----Reforçou que esta taxa diz respeito a receitas e não à redução o IRS dos trabalhadores, e se fossem fazer contas verificariam que até serão os grande rendimentos a ser beneficiados.-----Quanto à descida para 3,5% apresentada pelo Partido Social Democrata, presume que se deve ao facto de ser ano eleitoral.-----Concluiu

dizendo que o Grupo Municipal da Coligação Democrática Unitária se absteve quanto ao IMI, por não concordarem inteiramente nem com a proposta do Partido Socialista, nem com a do Partido Social Democrata, porque entendem que essa taxa devia ser fixada em 0,6% e 035%.-----O líder do Grupo Municipal do Partido Socialista, **Sr. José Augusto de Carvalho** interveio para esclarecer o interlocutor anterior que a fixação da taxa do IRS em 4% agendada é proposta do Executivo Camarário e não do Partido Socialista.-----Disse ainda que face à

intervenção do líder de bancada Nozes Pires, a Coligação Democrática Unitária também devia ter apresentado a sua proposta para discussão.-----O **Sr. Gonçalo Patrocínio** aludiu às intervenções que versaram sobre o ano eleitoral e de transparecer a ideia de demagogia política no sentido das propostas de redução dos impostos perante os municípios.-----

--Concordava que poderia haver essa intenção mas também é verdade que estão a atravessar um período de retracção económica mundial, que afecta e continuará a afectar o concelho e todo o país. ----A proposta do Partido Social Democrata de reduzir os impostos vem no pressuposto de que é possível manter um orçamento equilibrado na Câmara, e diminuir o peso dos impostos das famílias.-----Defendeu que esta é a razão de o Partido Social Democrata ter sido mais ousado na diminuição que propôs. Registou também que no IMI a diferença entre a proposta do PSD e a do Partido Socialista resume-

se a uma diminuição de 50 a 75€ num agregado familiar por ano médio.-----Para terminar disse que a Câmara poderia avançar com uma proposta inovadora ao Governo, com o IMI a ser cobrado *percapita*, porque há famílias que têm casa maiores, mais caras, mas porque são de maior dimensão.-----Concluídas

todas as intervenções, teve a palavra o **Presidente da Câmara** para prestar alguns esclarecimentos.-----

-----Reportou-se também às alusões que foram feitas ao ano eleitoral, para apelar à memória dos presentes, para o que tem sido os compromissos do Partido Socialista nesta matéria.-----Lembrou que vivem o primeiro ano de uma nova regra de cálculo do IRS, e quando no ano transacto o Executivo propôs a taxa máxima disseram que a mesma poderia vir a ser ajustada em função da receita que recebiam anteriormente. Tendo verificado que houve um aumento de receita de 9%, é com base nessa coerência e nesse compromisso que estão a propor a redução de 1%.-----Fez também uma breve referencia à quebra de receita em cerca de €1.000.000 nas taxas de urbanismo, que acrescido dos €1.000.000 calculados pela redução das taxas do IMI e do IRS corresponde a uma quebra substancial. No entanto acreditava que as taxas de urbanismo sofrerão uma alteração para melhor, mas a Câmara, para manter a saúde financeira tem que agir com cuidado.-----

-----Debruçando-se sobre a proposta do Partido Social Democrata de fixar o IRS em 3,5% informou que esta descida representaria uma diminuição de 30% na receita, ou seja €660.000, o que é um montante elevado.-----

-----Por último informou que o IMI arrecadado até ao final de Agosto subiu 5,9% comparativamente com o do ano transacto, o que, tendo presente a inflação, corresponde à menor subida dos últimos anos.-----

--

-----Depois destes esclarecimentos, pediu novamente o uso da palavra o **Sr. José Afonso** para fazer alguns comentários aos mesmos.-----

-----Assim, começou por reafirmar que globalmente a receita da autarquia vai subir por via do IMT.-----Quanto à referida subida de apenas 5,9% na receita do IMI, fez notar que, as receitas deste imposto tem estado a aumentar a um ritmo avassalador, sendo evidente que a seguir as

percentagens são

menores.-----

--Reafirmou que o município devia ter em conta qual era a proveniência de cada imposto, e entende que se está a fazer injustiça em Torres Vedras cobrando estes valores.-----Sobre a quebra das taxas de urbanização lembrou que o Partido Social Democrata numa Assembleia alertou que o aumento destas taxas poderia levar a um descalabro, e por isso devia haver uma gestão equilibrada.-----

----Antes de se iniciar a votação deste ponto o Líder do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, Sr. Alfredo Reis solicitou que as propostas para fixação das taxas fossem votadas em alternativa, o que teve a anuência da Mesa da Assembleia.-----Assim, foi posta à votação a proposta apresentada pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata, a qual teve 11 votos a favor e 6 abstenções.-----De seguida

votou-se a proposta do Executivo, a qual teve 27 votos a favor.-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, fixar a Taxa Variável do IRS, respeitante aos rendimentos de 2009 a cobrar em 2010, a que os municípios têm direito em cada ano, tendo presente o art.º 20.º da Lei 2/2007 de 15.01, e em 4%.-----

Anota-se que estavam presentes na sala 43 membros.-----

PONTO 5 - AUTORIZAR A CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, AO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA, A COBRAR NO ANO DE 2009, NO VALOR DE 1,5% SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL SUJEITO E NÃO ISENTO DE IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 2 DO ART.º 53 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

-----Presente ofício número 14309, da Câmara Municipal, de 17 de Setembro, a solicitar a autorização e m
título.-----O *Sr. José*

Afonso, interveio para registar que o Partido Social Democrata defende que as empresas que facturem até €150.000 deviam ter uma derrama apoiada de 1%, ficando a grande maioria das restantes com a taxa normal de 1,5%.-----Não se

registando mais intervenções votou-se o ponto em epígrafe.-----A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria, de 26 votos a favor 9 votos contra e 7 abstenções, autorizar a Câmara Municipal de Torres Vedras, ao lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2009, no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento

das pessoas colectivas, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 53 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 42 membros.-----

-----Declaração de voto de Jorge Henrique Horta Ferreira:

-----“ Relativamente ao ponto n.º 5 da Ordem de trabalhos, e não obstante ter votado favoravelmente a autorização à Câmara Municipal de Torres Vedras para o lançamento de uma derrama, a cobrar no ano de 2009, no valor de 1,5%, venho por este meio manifestar a minha concordância com a posição assumida pelo membro José Afonso Carneiro Santos, segundo o qual deveria a Câmara considerar o estabelecimento da taxa em 1% para as pequenos e médias empresas do nosso concelho, cuja facturação anual não exceda os €150.000”.-----

PONTO 6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS E PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA O) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

-----Presente ofício número 14305, da Câmara Municipal, de 17 de Setembro, a remeter a alteração em título, atentas as competências da Assembleia Municipal neste temática.-----

-----O *Sr. Presidente da Câmara* informou que não se trata de uma verdadeira alteração ao quadro, mas o resultado de uma alteração à lei, que obriga administrativamente a fixar um novo quadro e um m a p a d e pessoal.-----O

Sr. João Bastos, interveio para dizer que quando esta alteração ao quadro de pessoal veio à Assembleia Municipal, absteve-se justificando que o mesmo não se adequava à modernidade, ou à maneira das instituições funcionarem, preencher o quadro de pessoal com trabalhadores que na altura são necessárias, sem ter que contar que no futuro a lei poderá ser alterada e poderão deixar de ser precisas, o que implica o contrário da mobilidade, necessária para um bom funcionamento do m e r c a d o d e trabalho.-----Disse

ainda que a Lei 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, permite a celebração de contratos sem termo certo o que vai de encontro à sua opinião, pelo que iria votar favoravelmente.-----O

membro *Nozes Pires*, afirmou que a Coligação Democrática Unitária iria votar contra este ponto assim como o seguinte, na medida em que assentam numa substância que não concordam, que são os contratos colectivos que este governo tenta generalizar e impor a todo o país, e que está ao s e r v i ç o d a s a u t a r q u i a s c o m o e x p e r i ê n c i a p a r a o efeito.-----Não se registaram mais intervenções, o

Presidente da Mesa, Sr. Alberto Avelino, submeteu o assunto em discussão à votação.-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 41 votos a favor e 3 votos contra a alteração ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Torres Vedras e proposta de Mapa de Pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção.-----Anota-se que estavam presentes na sala 44 membros.-----

PONTO 7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO INTERNO DE RECRUTAMENTO E SELECÇÃO DO PESSOAL SUJEITO AO REGIME JURÍDICO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS;

-----Presente ofício número 14306, da Câmara Municipal, de 17 de Setembro, a remeter o documento em título a fim de ser sujeito à apreciação do Órgão Deliberativo.-----

-----Foi dada a palavra ao *Sr. Presidente da Câmara*, o qual explicou que a nova legislação obriga que haja um regulamento interno de recrutamento. Nesta sequência os serviços da autarquia elaboraram este documento, com base noutras experiências e na legislação nacional.-----

-----O *Sr. Flores da Cunha* começou por dizer que estavam perante um regulamento transitório, o qual teria um prazo de validade curto e que apesar de todo o trabalho técnico que apresenta, entendia que poderia ser melhorado e estar mais de acordo com a Lei 23/2004 de 22 de Agosto.-----Assim, disse que o n.º 3 do art.º n.º 2 devia ser substituído pelo n.º 2 do art.º 5.º desta lei, ou seja com a seguinte redacção “ O procedimento de recrutação é um processo prévio de recrutamento e selecção, não está sujeito ao CPA sem prejuízo de aplicação dos princípios reais que gerem a actividade administrativa.”, uma vez que há uma certa diferença a favor dos trabalhadores.-----

-----Debruçando-se sobre o n.º 2 do art.º 4.º, também disse que deveria ter a seguinte redacção “o procedimento prévio é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos, critérios de selecção e respectivo sistema de ponderação e classificação”.-----Relativamente ao art.º 13.º, afirmou que não concordava que constassem no n.º 4 os critérios de desempate, uma vez que os mesmos devem constar da acta prévia do concurso, e deste modo dá a entender que já depois do processo de concurso estar a decorrer, e no caso de haver concorrentes em igualdade de circunstâncias é que o júri poderá decidir o desempate.

Assim sugeriu que o n.º 4 fosse retirado do art.º 13.º e constasse no art.º 4, a seguir ao ponto n.º 1.-----

-----Ainda no art.º 4.º, entendia que a palavra “preferencialmente” deveria ser retirada da alínea a) do n.º 2, dado ter verificado que existem áreas funcionais que a Câmara Municipal de Torres Vedras não tem no seu quadro, e interrogava-se quem é que vai fazer parte destas comissões. Deviam ter já presente a legislação que entrou em vigor em 2008, a qual prevê que a Câmara possa ir recrutar elementos para o júri a outras autarquias, ao privado ou ao Estado.-----Chamou ainda a atenção para o facto de

o regulamento no seu art.º 6.º prever a publicação em Diário da Republica, e a lei não o fazer, o que no seu entendimento só vai atrasar o processo.-----Terminadas todas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** começou por esclarecer que o regulamento não é provisório, e entrará em vigor após a sua aprovação e publicação, sendo de facto de vigência curta, uma vez que no início do ano deverão elaborar um novo regulamento.-----Quanto às sugestões do membro Flores da Cunha disse que não conseguia alcançar as introduções no n.º 3 do art.º 2.º.-----No que diz respeito às regras de desempate do n.º 4 do art.º 13.º, concordou com o membro, uma vez que as mesmas devem ser definidas no aviso de anúncio do concurso.-----Sobre a palavra ” preferencialmente” que consta na alínea a) do n.º 2 do art.º 4.º, informou que é importante para salvaguardar a existência de júris para que os concursos avancem. No entanto confirmou que a lei actualmente permite que se possam recrutar técnicos a outras autarquias para serem júris de concursos.-----De seguida solicitou que fosse dada a palavra à Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Dra. Joana Barradas para prestar esclarecimentos adicionais.-----A dirigente referiu-se ao n.º 3 do art.º 2.º para indicar que não via a diferença entre processo prévio de selecção, ou procedimento. Sobre o n.º 1 do art.º 4.º concordou com a intervenção do membro, sugerindo uma alteração à sua redacção, e consequentemente retirar o n.º 4.º do art.º 13.º.-

-----De seguida referiu que o regulamento vai ter validade até 31 de Dezembro e para 2009 teriam novas regras e iriam trabalhar num regulamento que irá discriminar melhor todos os procedimentos em termos práticos.-----

-----Quanto à questão da comissão confirmou que em termos de celeridade não estavam a excluir a hipótese de poder chamar para colaborar com a Câmara Municipal de Torres Vedras, técnicos de outras áreas, mas a prever que possa não ser assim por questões de celeridade, uma vez que têm b a s i c a m e n t e t r ê s m e s e s p a r a f a z e r e s t e s concursos.-----Atinente ao art.º 6.º que se refere à publicação da oferta de trabalho, esclareceu que optaram por manter este procedimento, porque em termos de futuro será um passo que têm que reter e entendeu que não seria bom a equipa de trabalho desabituar-se de recorrer a este instrumento.-----Concluídas todas as intervenções passou-se de imediato à votação com a alterações introduzidas pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que são as seguintes:-----**No nº 1 do artigo 4.º** onde se lê: “O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos e critérios de selecção”-----Deverá ler-se “O procedimento é desenvolvido por uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos métodos e critérios de selecção, bem como dos critérios de desempate sempre que subsistir igualdade de

classificação”.-----**No artigo 13.º**
desaparece o n.º 4.-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por maioria de 27 votos a favor, 15 abstenções e 3 votos contra, a Proposta de Regulamento Interno de Recrutamento e Selecção do Pessoal sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho do Município de Torres Vedras.-----Anota-se que estavam presentes na sala 45 membros.-----

-----Anota-se ainda que o líder do Grupo Municipal do Partido Socialista, **Sr. José Augusto de Carvalho**, pediu a palavra para sugerir que os três pontos 8, 9 e 10, dado as suas similitudes, fossem discutidos e m conjunto.-----Por último

anota-se que o autarca **Paulo Bento** manifestou o seu desacordo, dado que tinha feito a mesma sugestão ao Sr. Presidente da Mesa em relação aos pontos 2, 3, 4 e 5, tendo obtido como resposta que esse tinha sido entendimento do Presidente da Câmara e não da Mesa. Considerou que devia haver algum critério e coerência, e optar pelo mesmo procedimento.-----Assim, com a anuência de todos os presentes, o Presidente da Mesa, informou que os pontos seriam discutidos separadamente.-----

PONTO 8 - RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DE PONTE DO ROL – NO TERRENO SITO EM “CHAMUSCA” - FREGUESIA DE PONTE DO ROL, REQUERIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS – PROCESSO OP 164/08, EM CUMPRIMENTO DO N.º 1 ART.º 130.º DO PDM EM VIGOR;-----

-----Presente ofício número 10877, da Câmara Municipal, de 11 de Julho último, a remeter o processo, para efeitos de ratificação de Declaração de Interesse Municipal.-----

-----Teve a palavra o **Sr. Presidente da Câmara** informando que a área para instalar o equipamento em causa, está classificada, na sua esmagadora maioria para equipamento, mas há uma pequena zona em terreno agrícola/Florestal, e para que a legalidade prevaleça Câmara solicitou o interesse municipal.-----

-----O **Sr. João Bastos** disse que concordava com os documentos distribuídos aos membros sobre este ponto, contudo sugeriu que de futuro nos processos para ratificação de interesse municipal agendados, fosse sempre disponibilizado, para além da informação técnica e do ortofotomapa a carta de servidões e carta de ordenamento do território.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** lembrou que as reuniões da Assembleia Municipal são marcadas com a devida antecedência para que os membros se possam preparar, podendo sempre solicitar aos serviços informação adicional à que é previamente distribuída, e consultar os processos.-----Não se registando mais

intervenções, passou-se à votação.-----A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, a Declaração de Interesse Municipal para construção da Escola EB1 e Jardim de Infância de Ponte do Rol – no terreno sito em “Chamusca” - Freguesia de Ponte do Rol, requerido pela Câmara Municipal de Torres Vedras – processo OP 164/08, em cumprimento do n.º 1 art.º 130.º do PDM em vigor.-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 42 membros.-----

PONTO 9 - RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA LEGALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE LAR DE IDOSOS – RUA DO RETIRO N.º 1 – PALHAGUEIRAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS, REQUERIDO POR MARIA JULIETA SOILAS– PROCESSO OP 500/92, EM CUMPRIMENTO NO N.º 1 ART.º 130.º DO PDM EM VIGOR;-----

Presente ofício número 10047, da Câmara Municipal, de 30 de Junho último, a remeter o processo supra identificado para agendamento.-----O

Sr. Presidente da Câmara informou que estavam perante um processo de 1992, que nunca foi deferido por diversas razões, ligadas à requerente, a qual pretende agora ampliar o lar, e como o mesmo não se encontra em área urbana ou urbanizável tem que ser legalizado e ser declarado o interesse municipal para a ampliação.-----O

autarca *Paulo Bento* questionou se era legítimo a Assembleia Municipal estar a ratificar um interesse municipal a uma instituição que tinha uma obra que não estava legalizada.-----

-----O *Sr. Flores da Cunha* fez notar que a obra em questão está integrada numa freguesia rural, e quanto ao interesse do ponto de vista social achava que os Presidentes de Junta também se deviam pronunciar sempre que estes processos vêm à Assembleia Municipal.-----

-----O *Sr. Presidente da Câmara* esclareceu que a obra só poderá ser legalizada se tiver o interesse municipal, o que não acontecia em 1992. Lembrou ainda que estavam a falar numa expectativa de construção e não de um projecto de construção.-----

-----Mais esclareceu que nos pedidos de interesse municipal as Juntas de Freguesia são sempre consultadas e esse parecer consta nos processos.-----Terminadas todas as

intervenções, o Presidente da Mesa Sr. Alberto Avelino, submeteu à votação o ponto em apreço:-----A Assembleia

Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a Declaração de Interesse Municipal para legalização e ampliação de Lar de Idosos – Rua do Retiro n.º 1 – Palhagueiras – Freguesia de A-dos-Cunhados, requerido por Maria Julieta Soilas– processo OP 500/92, em cumprimento no n.º 1 art.º 130.º do PDM em vigor.-----Anota-se que estavam

presentes na sala 44 membros.-----

PONTO 10 - RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS, CRECHE E CENTRO DE DIA – NO MAXIAL - FREGUESIA DE MAXIAL, REQUERIDO POR MONTE HOREBE – ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CRISTÃ DE LAR DE IDOSOS, CRECHE E CENTRO DE DIA– PROCESSO CI/25/07, EM CUMPRIMENTO NO N.º 1 ART.º 130.º DO PDM EM VIGOR;

-----Presente Ofício número 11725, da Câmara Municipal, de 31 de Julho último, a remeter o processo em título.-----OSr.

Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do processo.-----Não se tendo registado intervenções passou-se de imediato à votação, tendo a Assembleia Municipal ratificado por unanimidade a Declaração de Interesse Municipal para construção de Lar de Idosos, Creche e Centro de Dia – no Maxial - Freguesia de Maxial, requerido por Monte Horebe – Associação de Beneficência Cristã de Lar de Idosos, Creche e Centro de Dia– processo CI/25/07, e m c u m p r i m e n t o n o n . º 1 a r t . º 1 3 0 . º d o P D M e m v i g o r.-----Anota-se que estavam 44 membros na sala.-----

-----Tendo se alcançado a hora regimental para o encerramento da sessão, o Presidente da Mesa, deu os trabalhos por encerrados, e informou que retomariam no dia 29 de Setembro, e à mesma hora, conforme convocatória e edital respectivos. -----

AOS VINTE E NOVE DO MÊS DE SETEMBRO, PELAS 21.00 HORAS, REUNIU A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA INICIADA EM DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.-----

-----Presidiu o Sr. Alberto Manuel Avelino, tendo sido secretariado por António Fernando Alves Fortunato (1.º Secretário) e Rui José Prudêncio em substituição do 2.º secretário.-----Estiveram presentes os membros da Assembleia Municipal, que se passa a indicar:-----

-----Alfredo Manuel Bernardes dos Reis, José Augusto Clemente de Carvalho, José Afonso das Neves Carneiro Santos, Laura Maria Jesus Rodrigues, João António Flores Nunes da Cunha, José Augusto Nozes Pires, Marco Henriques Claudino, Ana Elisa Pedreira Martins, Dalila do Carmo M. J. Carvalho, Jorge Henrique Horta Ferreira, António João Leal da Costa Bastos, José António do Vale Paulos, José Alberto Ferreira Menino, Sérgio Paulo Ribeiro Jacinto, Gonçalo Filipe Carvalho Patrocínio, Francisco Cruz Branco da Silva, Hugo Miguel Fernandes Martins, Luís Pedro Saldanha Miranda, Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas, Maria João de Carvalho Franco Roque Alves, Ana Cristina de Abreu Moreira, Natalina Maria Martins Luís, Sérgio Armando Lopes Gomes,

José Manuel Cristovão, João Francisco Mota Tomás, Jaime Batista da Silva, Mário das Dores Lopes, Celso Jorge Carvalhal de Carvalho, Nuno Ricardo Nunes Pereira, José Manuel Ferreira Antunes, Pedro Jorge da Vasa Santos, António Joaquim do Espírito Santo, José António Margaça, Horácio Orlando da Silva, Paulo Manuel Antunes Pedro, António Paulo Veloso Martins Bento, Mário Manuel Jesus Miranda, António Filipe Narciso dos Santos, Carlos Alberto Lopes Veloso, Susana Maria Ribeiro Neves, Joaquim Manuel Oliveira Gomes e Ana Rita Pereira Antunes.- ----Faltou o membro António Carlos Nunes Carneiro e Francisco João da Fonseca Inácio.-----
Estiveram ainda presentes o Sr. Presidente da Câmara, Carlos Manuel Soares Miguel e os Srs. Vereadores Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes, Rita João Maya Gomes Sammer, Carlos Manuel Antunes Bernardes, Sérgio Paulo Matias Galvão, Ana Brígida A. M. Clímaco Umbelino e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

PONTO 11 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE ESTACIONAMENTO, CARGAS, DESCARGAS E REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

-----Presente officio número 9964, da Câmara Municipal de 27 de Junho último, a enviar o projecto de regulamento em título, atentas as competências do Órgão Deliberativo nesta matéria.-----

-----Teve a palavra o *Sr. Presidente da Câmara* que começou por dizer que estavam perante um regulamento muito trabalhado pela equipa técnica, tendo contado com o contributo do Instituto Superior Técnico, e para além disso, com uma discussão pública muito participada, e tendo alguns desses contributos sido vertidos na proposta em discussão.-----
-----Referiu que não se tratava de um regulamento perfeito, mas sabia que em matéria de trânsito é experimentando que se vai melhorando.-----
-----Deu nota que o regulamento de cargas e descargas existente foi vertido neste documento, o qual igualmente introduz grandes alterações no que tem sido a filosofia da Câmara em matéria de estacionamento, trazendo para o quotidiano dos torrienses o estacionamento para os residentes.-----
-----Deste modo, frisou que trabalharam no sentido de criar estacionamento para residentes e de fazer o zonamento da cidade que permita estacionar livremente na sua zona.-----
-----Salientou também que a proposta apresentada vai no sentido de criar zonas de parquímetros em toda a cidade, de modo a permitir estacionar perto de onde estão, mas que também possibilite a rotatividade.-----

-----Salientou estar convicto que uma vez implementado, o regulamento irá beneficiar de forma directa os residentes de Torres Vedras, mas não quem tiver que se deslocar à cidade, ou seja vai

o b r i g á - l o s a r e c o r r e r a o s
parquímetros.-----Referiu a previsão de
bolsas para estacionamento de longa duração com uma taxação simbólica, para que as pessoas
possam deixar o seu carro num sítio seguro e vigiado.-----Por último disse
que era importante experimentar a filosofia subjacente ao regulamento, e o que o mesmo prevê, com
o intuito de se poder discutir mais tarde com conhecimento de causa.-----Iniciou a
discussão deste ponto, o **Sr. Sérgio Jacinto** o qual considerou globalmente positivo o documento em
discussão dando os seus parabéns aos serviços.-----No
entanto, entende que pode ser melhorado, e reportando-se ao art.º 15.º - Isenções – mencionou que a
Assembleia Municipal é o órgão máximo do município, sugerindo a inclusão de uma alínea j) ou
substituir a alínea f) atribuindo aos membros da Assembleia Municipal uma isenção de
estacionamento.-----
--Sugeri também que fosse prevista a possibilidade deste regulamento ser revisto ao fim de um ano
da sua entrada em vigor para aferir os resultados.-----
Por último referiu que se podia agilizar a prova de qualidade de residente com o cartão de
cidadão.-----
----Interveio de seguida a **Sra. Laura Rodrigues** que começou por referir a inevitabilidade de
Torres Vedras ter um regulamento deste tipo, uma vez que todos querem que o trânsito seja mais
fluido dentro da cidade, e querem em termos de estacionamento, gozar o espaço público, também
c o n s i d e r a n d o o r e g u l a m e n t o g l o b a l m e n t e
positivo.-----Pronunciou-se sobre o art.º 17.º
alertando para a necessidade de haver normas específicas para fazer a atribuição dos lugares
privativos às entidades privadas, de modo a que não sejam contornadas muito facilmente, porque
estes espaços devem ser de ocupação rotativa para os clientes que vão às empresas, e não para os
seus proprietários ou empregados das empresas.-----Questionou ainda se o
Executivo tem equacionado um programa para informar os munícipes das alterações previstas,
chamando a atenção para a necessidade de a informação ser divulgada atempadamente, de modo a
que o cidadão fique do lado da autarquia.-----Indagou se estava
previsto algum mecanismo para barrar os espaços, e se for o caso, que seja simples de utilizar, mas
que não contrarie as pessoas.-----O **Sr. Nozes Pires**
também afirmou que o regulamento está no seu geral bem elaborado e não tem qualquer reservas em
aprová-lo.-----Manifestou também a
sua satisfação, pelo facto de terem todos chegado a um acordo consensual quanto ao selo de
residente e ao clausulado respectivo incluso no regulamento.-----Reportou-se
de seguida ao n.º 1 do art.º 39 e tendo presente que a fiscalização do cumprimento das disposições

do presente regulamento são da competência da Câmara Municipal e eventuais concessionárias com competências delegadas, pelo que questionou em que entidade é que a autarquia vai delegar estes actos.-----O **Sr. Flores da Cunha** fez notar que o texto do art.º 3, faz referencia ao município de Torres Vedras, mas o art.º 2, menciona a cidade de Torres Vedras, questionando qual a razão da diferença ou se houve algum lapso.-----Debruçando-se sobre o art.º 22, n.º 2 – Autorizações especiais de circulação – disse que existe uma alínea referente ao transporte de cadáveres de animais, mas não entende que o n.º 3 defina que a autorização especial, tenha que ser requerida com 3 dias de antecedência.-----O **Sr. Luís Saldanha** reportou-se à proposta de alterações do colega Sérgio Jacinto, quanto à isenção de estacionamento para os membros da Assembleia Municipal, para declarar que não fazia sentido, uma vez que já eram gratificados pelo facto de serem membros deste órgão.-----O líder do Grupo Municipal do Partido Social Democrata, **Sr. Alfredo Reis** expressou os seus parabéns à equipa que elaborou o instrumento regulamentar em apreço, o qual está bem preparado, sem prejuízo de haver algumas alterações, e que a sua bancada iria votar a favor.-----O **Sr. João Bastos** começou por lembrar que já tinha manifestado as suas reservas quanto a ser a Promotorres a fiscalizar o estacionamento, uma vez que esta empresa está sujeita ao poder político e também às pressões dos munícipes, e devia manter-se a PSP a fazer este serviço.-----Independentemente deste facto também estava genericamente de acordo com a proposta de regulamento apresentada.-----Abordou o art.º 43 sobre as contra-ordenações e o montante das violações do estacionamento proibido, para propor que a coima da alínea c) seja reduzida para 5€ ou 10€.-----Defendeu que as multas mais baixas são mais fáceis de pagar e mencionou também a necessidade de operacionalizar o seu pagamento através do Multibanco.-----Acrescentou que com o montante previsto no regulamento, se vai aumentar a cargas das multas, assim como o volume de trabalho dos tribunais mas os problemas de estacionamento vão continuar por resolver.-----O **Sr. Francisco Branco** interveio para frisar que as multas têm uma função dissuasora, de modo a que quem transgride não o volte a fazer, e a ter cuidado para que não seja multado novamente.-----Observou que podem ponderar uma situação de meio termo, mas baixar muito o valor é brincar às multas.-----O Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro e Santiago, **Sr. Paulo Bento** saudou a equipa que elaborou o documento, mas contrariamente à sua bancada iria abster-se, porque apesar de

considerar o regulamento bem elaborado juridicamente, carece de mais aprofundamento.-----Aludindo às intervenções sobre o abaixamento das coimas para estacionamento indevido, defendeu a proposta do colega João Bastos, exemplificando com a realidade praticada na localidade de Cádiz. Nesta cidade, quando se ultrapassa a hora do parquímetro, tem que se pagar o dia inteiro que equivale a 5, 6€.

-----Entende que é altamente penalizante para o utilizador pagar uma multa de €30. Estas penalizações não funcionam, assim como não garantem que o estacionamento em Torres Vedras fique resolvido com os parquímetros o que talvez acontecesse se tivessem à volta da cidade 4 ou 5 bolsas de estacionamento gratuito para o munícipe optar se estaciona dentro da cidade e paga, ou fora e não paga.

-----A Presidente de Junta de Freguesia de Campelos, *Sra. Natalina Luís*, disse que analisou a planta de zonamento, e chamou atenção para a necessidade de também poder permitir que os residentes possam estacionar na zona limítrofe à zona de residência.

Defendeu que há zonas em que existem mais lugares de estacionamento do que noutras e assim há residentes que não estão em igualdade com outros.

-----No que se refere ao art.º 18.º, n.º 5 questionou se as entidades não deviam ser avisadas com alguma antecedência quando se torne necessário a remoção do parque ou a sua desactivação, o que não consta no articulado.

-----Para concluir e como entende que a fiscalização vai ser um pouco complicada, inquiriu se não estava previsto um período de adaptação para que se eduquem os condutores, porque há muita indisciplina.

-----Intervio de seguida o *Sr. Gonçalo Patrocínio* concordando que é um projecto de regulamento que deve ser aprovado. Sabe que há muitas previsões que têm que ser aperfeiçoadas, as quais serão colmatadas com a prática, até porque há muito tempo que em Torres Vedras fazia falta um regulamento para ordenar o estacionamento.

-----Indagou qual o tempo de implementação previsto, e se o mesmo se fará na sua totalidade ou por zonas.

-----Reportando-se à alínea c) do art.º 28 referente aos requisitos para ter direito à aquisição de selo de residente, que menciona ser locatário em regime de locação financeira ou de aluguer de longa duração, alertou que não via no regulamento, que o documento de aluguer de curta duração dê a possibilidade de substituir o cartão de residente nesse tempo.

-----Abordou também o art.º 35.º, n.º 6, questionando

se o número de cartões de acesso a atribuir por fogo não pode ser um número definido.-----Chamou a atenção para o n.º 1 do art.º 38.º que indica que para os residentes, os cartões de acesso terão apenas a validade de um ano, quando o art.º 34.º determina que o selo de residente é bienal.-----

-----Para se reportar à intervenção do membro Paulo Bento, interveio novamente a **Sra. Laura Rodrigues**, discordando de que se fizesse o pagamento integral correspondente a um dia de parquímetro em vez de uma multa, uma vez que deste modo se perderia o efeito da rotatividade.-----O **Sr. Sérgio Jacinto** aludiu ao comentário do Sr. Luís Miranda sobre a isenção de estacionamento para os membros da Assembleia Municipal, lembrando que se os membros do Executivo e também viaturas da Junta de Freguesia têm direito a estas isenções, qual a razão de os membros do Órgão Deliberativo não terem igual tratamento.-----Para subscrever esta observação pronunciou-se o membro **Jorge Ferreira**, acrescentando ter conhecimento de que também membros nomeados pela Câmara para as empresas municipais, beneficiam destas isenções.-----Reforçou que

todos deviam ter igual tratamento.-----Terminadas todas as intervenções teve a palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, que começou por esclarecer que a isenção de estacionamento nunca foi atribuída aos membros da Assembleia porque regra geral as sessões são realizadas à noite e não há dificuldade para estacionar.-----Quanto à intervenção sobre a atribuição de lugares privativos, informou que esta previsão já existia no regulamento anterior, mas não são muitos os lugares existentes, e são quase todos de pensões e hotéis.-----

Relativamente à entrada em vigor, concordou que poderá ser 30 dias após a sua publicação.-----

Sobre as autorizações especiais de circulação, que constam no n.º 3 do art.º 22, disse que julgava que os serviços tinham condições para resposta com um dia útil em relação à data prevista.-----

No que se refere à questão da redução das multas, informou que a multa de 30€ corresponde à multa mínima para mau estacionamento e é baseada no Código da Estrada.-----

Abordando a temática da fiscalização, frisou que a situação ideal era que a PSP a assegurasse. O facto de procurarem outra entidade para o fazer é motivada apenas pela incapacidade da PSP em cumprir esse seu

desígnio.-----Assim,

entende que deve ser uma empresa municipal, e se for a Promotorres está equacionado adquirir um programa que emite avisos, multando à segunda, agravando a multa à terceira e assim sucessivamente.-----

-----Reafirmou que pretendem ter uma actuação, primeiro didáctica e depois repressiva na sua execução, de forma a que se consiga uma grande rotatividade de lugares na cidade que é o principal objectivo.-----

-----Sobre a questão apresentada pela autarca Natalina Luís, manifestou o seu desacordo uma vez que o regulamento prevê que mesmo havendo zonamento há margens onde se permite estacionar de um lado e de outro. Contudo, concordou que deve constar no articulado do art.º 18.º que se deve avisar com 8 a 10 dias de antecedência que o lugar vai ser necessário.-----Esclareceu ainda que a implementação do regulamento vai ser feita por fases, com a previsão de 3 anos.-----

--Por último e em relação à alínea c) do n.º 1 do art.º 28.º, concordou que não há necessidade de especificar o aluguer de longa duração, podendo ser corrigido e que pode ser feita a correspondência de dois anos entre o art.º 35.º e 38.º.-----

-----Antes de se dar início à votação a Mesa da Assembleia leu a **Proposta de alteração do membro Sérgio Jacinto**.-----Art.º

15.º-----f) os veículos dos membros da Assembleia Municipal.-----g) anterior alínea f)-----

-----A Assembleia Municipal reprovou a proposta com 5 votos a favor e 40 contra.-----

-----A Mesa da Assembleia Municipal informou que o regulamento seria votado na sua globalidade com as alterações introduzidas pelo Sr. Presidente da Câmara, assim:-----Os artigos passam a ter a seguinte redacção:-----Art.º

2-----" O presente Regulamento estabelece o regime de estacionamento e respectiva fiscalização, circulação de veículos pesados, cargas e descargas e remoção de veículos abandonados no Município de Torres Vedras."-----Art.º 22, n.º

3-----" O pedido de autorização deverá ser apresentado à Câmara Municipal, com uma antecedência mínima de um dia útil em relação à data prevista, devendo especificar designadamente, a identificação do transportador, as características do veículo, a natureza das mercadorias, bem como o itinerário, locais e tempo de permanência previstos"-----Art.º

28.º n.º 1, alínea c)-----“Ser locatário em regime de locação financeira ou aluguer de um veículo automóvel”-----Art.º

38.º, n.º1-----"Para os residentes o cartão de Acesso terá a validade bienal."-----Art.º 60.º-----"O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua publicação".-----No Art.º 18 é acrescentado e n.º 6:-----"A comunicação da necessidade de remoção ou desactivação do parque, pelos motivos referidos no número anterior, será feita, com pelo menos 10 dias úteis de antecedência"-----A Assembleia Municipal deliberou por maioria, com 44 votos a favor e 1 abstenção o Regulamento de estacionamento, cargas, descargas e remoção de veículos abandonados do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção:-----Anota-se

que estavam presentes na sala 45 membros.-----

PONTO 12 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E HIGIENE PÚBLICA, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente ofício número 14312, da Câmara Municipal, de 17 de Setembro, a remeter a alteração em título, atentas as competências do Órgão Deliberativo nesta matéria.-----O *Sr. Presidente da Câmara* informou que as alterações, decorrem de uma exigência legal através da qual as autarquias têm que prever nos seus regulamentos uma taxa, relacionada com a recolha municipal de resíduos de construção civil de pequenas obras.-----Não se registaram intervenções e o Presidente da Mesa, Sr. Alberto Avelino submeteu à votação a alteração em discussão.-----

-----A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade alteração ao Regulamento sobre Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene Pública, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção:-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 43 membros.-----

PONTO 13 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

Presente ofício número 14304 da Câmara municipal de Torres Vedras, de 17 do presente mês, a

remeter a alteração em título, atentas as competências do Órgão Deliberativo nesta matéria.-----

-----O **Sr. Presidente da Câmara** informou que as alterações dizem respeito à previsão de emissão para recolha dos resíduos de construção, às taxas devidas para accionar a comissão arbitral para fixação de rendas e às taxas referentes ao regulamento da mobilidade.-----

Mais informou que as taxas dos parquímetros resultantes do novo regulamento da mobilidade, a proposta vem no sentido de ter uma maior taxa, quanto mais central é o estacionamento e a taxa do estacionamento de longa duração do parque regional é de 50 cêntimos pelo dia inteiro, sendo a primeira hora a custo zero.-----

Por último informou que as multas são receita do Estado, cabendo à Câmara 20% do valor, e a opção de ter fiscalização através de uma empresa municipal nunca será a da rentabilidade. É uma opção estratégica/política e nunca económica, a fazer fê nas experiências já existentes no país.-----

O **Sr. Marco Claudino** reportando-se ao que já tinha sido referenciado sobre a Lei 53-E/2006 – Regime Geral das Taxas das Autarquias, fez notar que estavam a aprovar alterações a um regulamento, que só irão ter aplicabilidade até Dezembro de 2008.-----

O **Sr. Gonçalo Patrocínio**, tendo presente que o regulamento aprovado no ponto 11 do agendamento, terá a sua implementação ao longo de 2 anos, disse que não fazia sentido cobrar o estacionamento do Parque Regional, e seria um incentivo às pessoas que venham a Torres Vedras, estacionar nesta bolsa externa ao centro da cidade com mais assiduidade.-----

Ainda sobre esta taxa e no pressuposto de que o regulamento apenas vigorará nos próximos 3 meses, o membro **Jorge Ferreira** disse que a taxa de 50 cêntimos devia ser mantida durante esse período, para aferir se o seu retorno monetário é compensatório.-----

Caso se venha a verificar que não houve alterações à fraca ocupação, no regulamento que será aprovado no início do ano, devia ser retirada esta taxa, e promover uma boa campanha de sensibilização de boas práticas nesta temática.-----

O **Sr. Presidente da Câmara** pediu o uso da palavra para esclarecer que se estava a criar a ilusão que o regulamento e respectivas taxas serão apenas para os próximos três meses.-----

Especificou que o membro Marco Claudino referiu-se a uma exigência legal, segundo a qual todas as autarquias têm que fundamentar as taxas que estão a cobrar. No entanto isso não significa que no dia 1 de Janeiro o Regulamento de Taxas e Licenças do Município deixe de existir. Trata-se de uma aprovação técnica, uma vez que os regulamentos vão ser aprovados não pelos valores, mas pelos fundamentos.-----

Quanto à taxa de 50 cêntimos do Parque Regional, esclareceu que lhes foi recomendado pelos parceiros que colaboraram, que se queriam uma taxação simbólica não a deviam deixar a zero. Além de que, há despesas inerentes ao funcionamento deste parque de estacionamento, e trata-se de um

s e r v i ç o q u e s e

presta.-----Lembrou ainda que há cerca de 120 lugares junto ao mercado provisório, que vão ser taxados, e que não serão suficientes, sendo o Parque Regional o estacionamento mais próximo, pelo que é previsível uma nova realidade para este espaço.-----

Informou também que a taxa junto ao mercado municipal será igual ao estacionamento subterrâneo, mas a primeira hora é livre, de forma a que as pessoas possam ir fazer compras, e ao se despacharem numa hora e não têm que pagar.-----

Depois desta explanação o **Sr. Gonçalo Patrocínio** pediu novamente para intervir, dado entender que a mesma ia em sentido contrário ao praticado pelas grandes superfícies comerciais, as quais tentam fazer a diferença com a isenção do estacionamento, e temia que o Mercado Municipal possa sofrer um pouco com esta situação.-----

Mencionou também o factor, psicológico, dado que as pessoas ao verem as cancelas do Parque Regional fechadas, vão procurar lugar para estacionar noutro lado, sem saber que a taxa é só 50 cêntimos o dia inteiro.-----

Reforçou que a fundamentação de isentar o Parque Regional é a de criar hábito de estacionar lá.-----

Depois desta intervenção o **Sr. Presidente da Câmara** lembrou que o parque de estacionamento junto ao antigo Mercado Municipal era taxado à hora e estava sempre cheio. Se o estacionamento fosse a custo zero, tinha a certeza que todos os lugares existentes seria ocupados pelos operadores.-----

O Presidente da Junta de Freguesia da Ponte do Rol, **Sr. Pedro Vasa** fez notar que quando em 2006 a Assembleia aprovou as taxas para o estacionamento do Parque Regional, votou contra, e a fraca ocupação verificada deu-lhe razão. Era apelativo, por uma questão de hábito ser gratuito.-----

Não se registando mais intervenções, passou-se de imediato à votação.-----

A Assembleia Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as propostas de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 42 membros.-----

Declaração de voto de Jorge Henrique Horta Ferreira.-----

“Embora tenha votado favoravelmente a proposta de alteração à tabela de Taxas e Licenças do Município de Torres Vedras, na medida em que entendi ser a mesma globalmente equilibrada, venho por este meio reiterar a minha firma convicção de que a actual taxa em vigor no Parque Regional de Exposições para efeitos de estacionamento, independentemente do valor da mesma, é contraproducente relativamente aos fins a que o referido parque se propõe designadamente ao nível da descompressão do tráfego verificado no

centro da cidade e da criação de novos e melhores hábitos por parte dos nossos concidadãos, que deste modo não se verificam. Assim deveria esta taxa cessar, passando o estacionamento a ser gratuito neste local, acompanhando-se a medida com uma campanha de divulgação e sensibilização.” -----

PONTO 14 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO PARA COMPARTICIPAÇÃO EM OBRAS DE CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO OU BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÕES DEGRADADAS DO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

-----Presente ofício número 11576, da Câmara Municipal de Torres Vedras, de 29 de Julho último, a remeter a proposta de alteração em título, atentas as competências do Órgão Deliberativo nesta matéria.-----

-----O *Sr. Presidente da Câmara* começou por transmitir que se trata de um regulamento que entrou em vigor em 2003, e é com base na experiência vivida pelos técnicos da autarquia em sintonia com as Juntas de Freguesia que propõem as alterações em epígrafe.-----Informou ainda que se pretende precisar melhor as possibilidades de candidatura, fixar o seu limite em €10.000 e ainda fixar o período temporal em que as pessoas poderão ou não voltar a candidatar-se.-----

Defendeu que, deste modo, os serviços continuarão a ter um instrumento importante para resolver situações de carência, que não são da competência da autarquia, mas da Segurança Social, e que tem dado bons resultados tendo sido em boa hora implementado.-----O

membro *Francisco Branco* elogiou a importância deste regulamento, como sendo uma verdadeira medida social que apoia os mais carenciados do concelho.-----

Reforçou que é altamente louvável, e que desde a sua implementação tem permitido um apoio substancial a muitas famílias carenciadas, através de protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia, até porque incide numa necessidade básica que é ter condições de habitabilidade digna de q u a l q u e r s e r

humano.-----Quanto às alterações propostas, parece-lhe justo o aumento da comparticipação a atribuir até ao máximo de € 10.000.-----Por

último sugeriu que a autarquia elaborasse alguns projectos tipo, para acudir a casos em que é preferível construir de novo, e deste modo seriam evitadas situações em que a pressa e a premência do apoio social leva a acções menos correctas no aspecto urbanístico e

social.-----O Presidente da Junta de Freguesia do Turcifal, **Sr. Filipe Santos** felicitou a Câmara Municipal, não só pelo aumento de comparticipação já mencionado, mas também por ter criado este programa há 5 anos atrás, contribuindo assim para uma melhor qualidade de vida dos mais necessitados do concelho.-----

----Evidenciou que ajuda a criar condições domiciliárias, evitando que se entupam as listas de espera dos lares, uma vez que se as habitações degradadas não forem arrançadas, será essa a realidade que se segue. Lembrou que o público alvo deste regulamento é maioritariamente os idosos carenciados.-----

----Por fim agradeceu à autarquia a confiança que deposita nas juntas para a gestão destas obras, e corroborou a sugestão do interlocutor anterior, quanto à criação de um projecto tipo, dado que há habitações em avançado estado de degradação, que nem o aumento proposto supera.-----

-----O Sr. Presidente de Junta de Freguesia da Ponte do Rol, **Sr. Pedro Vasa**, declarou que o regulamento em apreço, foi bem vindo em 2003, e agora é bem vinda o reforço da verba a atribuir.-- ----Aproveitou para registar que as Juntas de Freguesia por vezes sempre ultrapassam o montante de €5.000, mas têm sido sempre ajudados pelo senhor Presidente da Câmara e Vereadores com

material.-----

----Abordando a alteração agendada, disse que no articulado do n.º 3 do art.º 7.º onde diz que “a Junta de Freguesia poderá efectuar a gestão” deveria constar “deverá efectuar a gestão”, e consequentemente reformular todo o ponto.-----

----Intervio de seguida a **Sra. Susana Neves** tecendo algumas palavras enaltecendo a importância do regulamento e m título.-----

-----Fez notar também que a previsão de uma maior comparticipação torna mais viável o apoio para habitações muito degradadas.-----

-----Tendo em vista a previsão da comparticipação financeira ser na sua totalidade para esse fim, expressa no n.º 2 do art.º 7, concordou com a proposta de alteração apresentada pelo autarca Pedro Vasa, uma vez que a substituição da palavra “poderá” para “deverá” tornaria esta norma mais exequível.-----

----Por fim congratulou a Câmara por esta medida política, a qual minimiza a institucionalização em lar, protege na saúde os idosos com doenças prolongadas e irreversíveis e é promotora da reabilitação urbana do concelho e da dignificação humana dos agregados familiares em situação de risco

social.-----

Reportando-se à proposta de alterações ao n.º 3 do art.º 7 feita pelo autarca da Ponte de Rol, o membro **Marco Claudino**, fez notar que dizer “gestão da comparticipação” também é uma expressão

lata.-----Assim sugeriu que a redacção fosse “ a competência da gestão de comparticipação atribuída a cada candidato cabe à junta de Freguesia, devendo para o efeito, realizar a obra e entregá-la ao candidato.”-----

-----Ainda sobre esta questão, o **Sr. José Augusto de Carvalho** referiu que se trata de um apoio a um particular e a Junta de Freguesia é um colaborador. A Câmara não pode legalmente impor à junta que se envolva no processo, e o dever aqui não pode ser inserido.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Dois Portos, **Sr. João Tomás** endereçou também os seus parabéns à Câmara pelo regulamento e pela proposta do aumento do reforço da verba disponível para a feitura destas obras.-----Chamou a

atenção que o regulamento devia prever que as candidaturas fossem para pessoas recenseadas na freguesia, porque já tem tido pedidos de pessoas de outros lugares.-----Também sobre a alteração proposta ao n.º 3 do art.º 7.º pronunciou-se o autarca **Paulo Bento**, especificando que deveria constar “ a junta de freguesia fará a gestão”.-----

Considerou importante o aumento do montante da comparticipação, mas igualmente importante, que em sede de orçamento a Câmara reforce esta verba, porque senão estavam a aumentar a verba mas a reduzir o número de pessoas abrangidas.-----

Defendeu que é igualmente importante que se tenha em conta a morosidade do processo da aprovação das candidaturas, cuja verba está geralmente disponível no ano posterior à sua elaboração, e há situações de actuação imediata. Sugeriu que fosse prevista uma norma de excepção para estes casos.-----

-----O **Sr. Luís Miranda** secundou os parabéns expressos pelos seus colegas de bancada.-----

Abordando a situação de incumprimento prevista no art.º 10.º, fez notar que as verbas devem ser devolvidas acrescidas de uma taxa de juro.-----

-----Interveio de seguida o **Sr. Flores da Cunha** manifestando o seu acordo com o regulamento em discussão mas também algumas dúvidas.-----

Assim chamou atenção para a questão levantada pelo autarca de Dois Portos no que concerne às pessoas que não são recenseadas da freguesia.-----

Reportando-se à medida social anunciada nas intervenções dos membros do Partido Socialista, fez notar que o n.º 3 do art.º 2

prevê que se possa participar obras em imóveis que não constituam residência permanente, solicitando alguns esclarecimentos sobre esta norma.-----Interveio de novo o autarca **Pedro Vasa**, para apresentar a proposta de alteração que se transcreve e para questionar se as candidaturas já elaboradas em 2008, vão ser abrangidas pela alteração agora em discussão.-----“n.º 3 do art.º 7

passa a ter a seguinte redacção:-----“*A Junta de Freguesia fará a gestão da participação financeira atribuída ao candidato.*”-----

-----O Presidente de Junta de Freguesia de Matacães, **Sr. Mário Lopes**, manifestou a sua incompreensão com o aprofundamento da discussão, uma vez que a alteração agendada reporta-se apenas ao valor. Disse também que estava de acordo com a alteração proposta pelo colega Pedro Vasa.-----

-----O Presidente de Junta de Freguesia da Carvoeira, **Sr. José Manuel Cristóvão**, interveio apenas para chamar a atenção que o Executivo Municipal só aprova as candidaturas, mediante orçamento aprovado pelo requerente que necessita da obra, e depois de análise dos técnicos da autarquia.-----Lembrou que é necessário uma grande quantidade de documentos para formalizar a candidatura, e as alterações em apreço são correctas.-----Também para reforçar que há muitos instrumentos que dão credibilidade às candidaturas, pronunciou-se o autarca do Ramalhal, **Sr. Espírito Santo**.-----Especificou que é prática de todas as Juntas de Freguesia, gerirem as verbas, para que haja garantia de obra feita.-----Tomou a

palavra o **Sr. José Menino** para salientar que os presidentes de Junta são os elementos fundamentais da democracia. Assim, lamentou que estivessem a discutir este tipo de questões, uma vez que confia nos autarcas. São eles que sabem e acompanham todos os procedimentos inerentes às candidaturas, conhecem os requerentes e não comentem injustiças.-----Quanto

ao n.º 3 do art.º 7.º entende que a palavra deve ser “*fará a gestão*”.-----O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, **Sr. Horácio Silva**, pediu o uso da palavra, para agradecer as palavras do colega José Menino em relação aos Presidentes de Junta, que lhe parecia que não era o entendimento de todos os presentes na sala.-----

Disse que ao longo da vigência deste regulamento apresentou várias candidaturas, e agradeceu à Câmara Municipal por aumentar a verba para €10.000. No seu entender devem ser de facto as juntas a f a z e r a g e s t ã o d e s t a participação.-----Para terminar

manifestou a sua incompreensão com a intervenção sobre a devolução do montante acrescido de juros em caso de incumprimento, assegurando que é uma situação que nunca acontecerá, e nunca

será devolvido dinheiro de uma candidatura.-----A seguir, teve a palavra o **Sr. Presidente da Câmara**, para prestar alguns esclarecimentos:-----Começou por salientar que no regulamento em discussão há um saber de experiência feito, e o mesmo tem sido aplicado e bem desde 2003.-----Quanto à questão de ser acautelado em orçamento o aumento da verba, lembrou que não obstante a Câmara ter deliberado aplicar €50.000 no programa, esta verba foi sempre ultrapassada, com uma média anual de €104.000 porque nenhuma candidatura que cumprisse o regulamento ficou para trás.-----

Relativamente às questões do autarca de Dois Portos informou que a situação está acautelada na alínea a) do art.º 3.º. Sobre o n.º 3 do art.º 7.º disse que as juntas são soberanas e a Câmara não pode impor que façam determinados procedimentos. No entanto com a celebração de protocolos prevista no n.º 1, já há uma aceitação de vontade, que ultrapassa qualquer problema.

-----Reportando-se às intervenções sobre a taxa de juro, fez notar que o n.º 2 do art.º 10.º funciona como um alarme, uma vez que em termos práticos a situação nunca deverá ser colocada.-----Respondendo às dúvidas do membro Flores da Cunha quanto ao n.º 3 do art.º 2 informou que é uma nova previsão, que permitirá que o candidato possa por exemplo morar em casa dos pais e recuperar uma casa degradada e venha a habitá-la. O n.º 1 e n.º 3 deste

a r t i c u l a d o r e f e r e - s e a o s q u e t ê m r e s i d ê n c i a permanente.-----Sobre a sugestão do projecto tipo, e nova construção lembrou que se trata de um regulamento para participação em obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas. As casas não podem ser construídas clandestinamente, têm que ter licenciamento, e como tal, esta é a realidade em que se enquadra este instrumento.-----Esclareceu ainda que a participação de € 10.000 não é a regra, mas a excepção que cabe aos Presidente de Junta gerir.-----

Abordando a questão das situações de carência imediata, lembrou que durante o período de vigência do regulamento têm sido vários os casos, os quais têm sido lidados em conformidade.-----Concluídas todas as intervenções o Presidente da Mesa submeteu á votação a proposta de alterações d o autarca Pedro Vasa:-----

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria de 41 votos a favor e 4 abstenções, aprovar a seguinte alteração: “n.º 3 do art.º 7 passa a ter a seguinte redacção:-----“A Junta de Freguesia fará a gestão da participação financeira atribuída ao candidato.”----

-----De seguida votou-se proposta de alterações em título.-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento para participação em obras de

participação em obras de

conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas do Município de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção;-----

-----Anota-se que estavam presentes na sala 45 membros.-----Anota-se que antes de se iniciar a discussão do ponto seguinte, a bancada do Partido Social Democrata submeteu à Mesa uma proposta no sentido de discutir de imediato o ponto 21, com o prejuízo da discussão imediata dos pontos de 15 a 20.-----Anota-se ainda que esta proposta foi reprovada pela Assembleia Municipal com 30 votos contra e 15 a favor.-----

Após a votação o líder da bancada do Partido Socialista, apresentou as desculpas ao líder do Partido Social Democrata, uma vez que a proposta reprovada tinha sido baseada num acordo feito na reunião da Comissão Permanente de preparação para esta sessão.-----

-----O membro **Flores da Cunha** aproveitou para mais uma vez chamar a atenção que a Lei 169/99, não está a ser cumprida, uma vez que esta indica que a Assembleia Municipal tem que apreciar a Exposição do Presidente, a qual é sistematicamente agendada para o último ponto e devia ser o primeiro.-----

-----O Presidente da Mesa, **Sr. Alberto Avelino** lembrou os líderes das bancadas que o acordo foi feito sob condição da deliberação da Assembleia Municipal, e estavam a cumprir a lei apesar deste assunto não ser agendado no primeiro ponto-----

-----O **Sr. Alfredo Reis** aceitou as desculpas do colega, no entanto registou a sua desilusão com o sucedido e que levou a que não fosse cumprido o que é a base da Assembleia Municipal.-----O autarca **Paulo Bento** teceu algumas críticas, frisando que iria propor à sua bancada que não aceitasse ordens de trabalho com 21 pontos e que ultrapassem os tempos disponíveis para as intervenções, porque se deixa de discutir assuntos muito importantes, tal como a e x p o s i ç ã o do P r e s i d e n t e da Câmara.-----

PONTO 15 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 E N.º 6 DO ART.º 22º DO DECRETO – LEI 197/99 DE 08/06 – RATIFICAÇÃO;-----

-----Presente ofício número 11577, da Câmara Municipal, de 29 de Julho último, a remeter os documentos em título, para ratificação da deliberação do Conselho de Administração de 26.04.06, através da qual foi autorizada a realização da despesa e adoptado o procedimento por negociação, para prestação dos serviços em

causa.-----O *Sr. Presidente da Câmara* começou por dizer que os pontos 15, 16 e 17 têm a mesma fundamentação. Deu nota que os contratos administrativos que tenham um prazo superior a 3 anos necessitam de autorização da Assembleia Municipal. -----

-----Assim, os SMAS vêm solicitar autorização para terem essa faculdade, caso no final do prazo se revele vantajoso a sua prorrogação para além dos 3 anos.-----

-----Não se registaram intervenções e passou-se de imediato à votação.-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, de 31 votos a favor, 1 voto contra e 13 abstenções, ratificar a abertura de procedimento para prestação de Serviços Informáticos inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de 08/06.-----

Anota-se que estavam presentes na sala 45 membros.-----

PONTO 16 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE PRINTING E FINISHING INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 E N.º 6 DO ART.º 22º DO DECRETO – LEI 197/99 DE 08/06;-----

-----Presente ofício número 11579, da Câmara Municipal, de 29 de Julho, a enviar o processo em título, para a autorização supra indicada.-----Iniciou a discussão deste assunto o *Sr. Hugo Martins* começando por referir que o Órgão Deliberativo devia ter tido conhecimento do contrato em 2006, estranhando que o valor do mesmo era nessa data de €18.130,80, e agora é €43.800,00, verificando um aumento de 200% em 2 anos.-----

Nesta sequência questionou a existência de um plano de reestruturação, tendo presente que quando se recorre a uma entidade externa para prestar um serviço, tem por norma uma reformulação dos mesmos.-----

Manifestou a sua apreensão porque as contas dos SMAS, não têm sido brilhantes e tem-se assistido a um aumento do défice e agora também se prevê um aumento na gestão comercial de 140%.-----

-----De seguida interveio o membro *José Afonso* para mencionar que entende que se recorra a consultadoria externa no caso dos serviços informáticos, e para o finishing e printing.-----No entanto, e tendo presente um aumento de encargos de 138% na gestão comercial, questionou o que estava a ser feito que justifique que se tenha recorrido a uma

entidade externa e qual a razão do aumento destes encargos.-----Nesta altura o **Sr. Presidente da Câmara** interveio para lembrar que o assunto em discussão não são os contratos, mas a hipótese de autorizar para além dos 3 anos.-----Mais esclareceu que os contratos não vieram à Assembleia Municipal porque não é da sua competência.-----

----Quanto às outras questões, deu a palavra ao Administrador dos SMAS, **Sr. Sérgio Simões**:-----O Administrador, fez notar que no ponto 15 estava em causa a gestão comercial da aplicação informática que permite a gestão comercial da água, prestada pela EPAL, através da aplicação “aquamatrix”.-----

----Neste contrato verificou-se uma redução, uma vez que em finais de 2005 pagavam €111.000 e presentemente pagam €79.000. O contrato feito em 2006, foi celebrado pelo prazo de 1 ano, prevendo a renovação por prazos anuais e vai completar 3 anos em Outubro de 2009.-----Frisou ainda que a lei obriga que, caso se mostre aconselhável que o contrato seja prolongado para além dos 3 anos, seja autorizado pela Assembleia, e dado o agrado geral que a aplicação proporcionou, é o que estavam a fazer.-----No que respeita ao ponto 16 e 17, a situação é diferente uma vez que estão presentemente a abrir os concursos, os quais são pelo prazo de 1 ano, mas vêm solicitar autorização se for caso disso.-----Reforçou que depois de alguns estudos e consultas feitas ao mercado, concluíram que é mais vantajoso para os SMAS contratarem empresas externas.-----Reportando-se às intervenções dos membros Hugo Martins e José Afonso esclareceu ainda que não estavam a falar de gestão comercial, mas de 2 prestações de serviços, uma de impressão e resultado final e outra de cobrança.-----De novo no uso da palavra o **Sr. Hugo Martins** disse que não foi respondida a sua questão sobre a reestruturação interna dos serviços. Disse ter percebido que o “upgrade” dos sistema de gestão não correu bem e que os SMAS vêm solicitar a autorização para um novo contrato, onde os custos não diminuiram. No seu entender aumentam porque continuam a ter todas as máquinas que tinham.-----O **Sr. José Afonso** declarou que não pode votar a autorização para a prorrogação dos contratos, sem saber a sua natureza e os seus custos.-----

-----Referindo-se já ao ponto 17, serviços de cobrança, manifestou algumas dúvidas, dado que está convicto que com uma boa gestão internas os SMAS poderiam ter serviços de cobrança rentáveis e autónomos.-----

-----O Sr. Administrador **Sérgio Simões**, quanto à questão do aumento, precisou que não havia dúvidas que os números de 2006 eram bastante superiores aos de 2008. Lembrou que o membro se estava a esquecer que presentemente a facturação é mensal, tendo as despesas de cobrança e de serviço final duplicado desde Maio, e o procedimento que estão a abrir para 2009 implica o dobro dos custos.-----

Teve a palavra o líder da bancada da Coligação Democrática Unitária, **Sr. Nozes Pires**, fazendo notar que a intervenção do colega José Afonso exprime as dificuldades que alguns membros têm em v o t a r e s t e assunto.-----Disse

ainda que, apesar de todos os esclarecimentos, continua com dúvidas e falta de informação e quanto à citada reestruturação, entende que hoje não há condições para esse tipo de discussões.-----

-----O **Sr. Gonçalo Patrocínio** disse que viu um anúncio de um concurso público dos SMAS para este tipo de serviços, inquirindo se é este que estão a discutir.-----Questionou ainda se o custo à EDP de €57.938,76 é anual, e o valor de €138.500,00 previsto é para 3 anos, daí a diminuição de custos e ainda se os SMAS podem adoptar o sistema de facturação utilizado pela EDP.-----Na senda

desta intervenção o membro **Hugo Martins**, lembrou que a EDP continua com a facturação bimensal, dando ao cliente a opção de passar a mensal se assim o entender, e com isso ganha na redução dos custos, e eram estes princípios que queria ver nos SMAS.-----

Terminadas todas as intervenções o **Sr. Presidente da Câmara** esclareceu que face ao texto da lei, não há hipótese do cliente escolher entre bimensal e mensal e deu de novo a palavra ao **Sr. Sérgio Simões** para esclarecimentos adicionais.-----O

Sr. Administrador lembrou novamente que o assunto em discussão é pedir a autorização ao Órgão Deliberativo para que os procedimentos que estão agora a abrir possa ser prolongados para além de 3 anos e não os contratos e valores dos mesmos.-----No entanto assegurou que durante a próxima semana daria à Assembleia Municipal as informações dos custos globais e unitários dos anos de 2006, 2007 e 2008 referentes aos pontos 15, 16 e 17 do agendamento.-----

Relativamente à facturação bimensal, esclareceu que os SMAS e a EDP, têm entidades reguladores diferentes e o IRAR que regula os SMAS foi taxativo na interpretação da Lei 12 que diz que a facturação deverá ser mensal.-----

Terminadas todas as intervenções o Presidente da Mesa submeteu o ponto à votação:-----

A Assembleia Municipal, deliberou, por maioria de 28 votos a favor, 1 voto contra e 17 abstenções autorizar abertura de procedimento para prestação de Printing e Finishing inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de 08/06;-----Anota-

se que estavam presentes na sala 45 membros.-----

PONTO 17 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE TORRES VEDRAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 E N.º 6 DO ART.º 22º DO DECRETO – LEI 197/99 DE 08/06;-----Presente ofício número 11578, da Câmara Municipal,

de 29 de Julho a enviar o processo em título, para os feitos acima mencionados.-----

-----Iniciou a discussão deste ponto o *Sr. Flores da Cunha* para lamentar que a facturação das diversas entidades não seja toda cobrada do mesmo modo.-----O *Sr. Hugo Martins* tendo presente que se está

a falar da implementação e agora aperfeiçoamento da gestão de cobranças, solicitou alguns esclarecimentos sobre o aumento de 140% dos custos e se será a mesma empresa a fazer a prorrogação do prazo e ainda se no contrato está previsto alguma clausula de salvaguarda.-----Foi dada a palavra ao

Administrador dos SMAS, Sr. Sérgio Simões, informando mais uma vez que disponibilizaria os custos na próxima semana.-----Informou ainda que

não estavam a aperfeiçoar o sistema de cobrança. Há no mercado empresas que efectuam este serviço, e no momento está lançado um concurso público para o mesmo e a empresa a quem será adjudicado o serviço será a que apresentar a melhor proposta.-----Confirmou a existência de uma cláusula de salvaguarda, uma vez que os contratos têm validade de um ano e podem ser denunciados.-----

Terminadas todas as intervenções, o Presidente da Mesa Sr. Alberto Avelino, submeteu à votação a autorização em epígrafe:-----A

Assembleia Municipal deliberou, por maioria, de 28 votos a favor, e 15 abstenções, autorizar a abertura de procedimento para prestação de Serviços de Cobrança inerentes à gestão comercial da água, saneamento e resíduos sólidos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 6 do art.º 22º do Decreto – Lei 197/99 de

08/06.-----Anota-se que estavam presentes na sala 44 membros.-----

PONTO 18 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA 4.ª PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS DOS SMAS NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 53.º DA LEI 169/99, DE 18.09, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO;-----

Presente ofício número 9963, da Câmara Municipal, de 27 de Junho último, a remeter a proposta de alteração em título, atentas as competências da Assembleia Municipal nesta matéria.-----O Presidente da Câmara fez uma breve apresentação do assunto.-----Não se registaram intervenções e passou-se de imediato à votação.-----A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, de 41 votos a favor, e 3 abstenções aprovar, a 4.ª proposta de alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho de Torres Vedras dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da lei 169/99, de 18.09, na sua actual redacção.-----

-----Tendo se alcançado a hora regimental para o encerramento da sessão, o *Presidente da Mesa*, deu os trabalhos por concluídos, e informou que os restantes pontos 19, 20 e 21 seriam agendados oportunamente.-----

A P R O V A Ç ã O D A A C T A E M M I N U T A ;-----

Tendo sido pedido pelo Presidente da Mesa, Sr. Alberto Avelino, a aprovação da minuta da acta da presente Assembleia, foi a mesma, aprovada por unanimidade, sem prejuízo de eventuais correcções ou precisão a fazer no texto definitivo.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Pelas 01.05 horas, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, deu por encerrada a presente sessão, o que mereceu a concordância de todos os membros da Assembleia.-----Para constar se lavrou a presente acta, que depois de elaborada pelo Primeiro Secretário da Assembleia Municipal, Sr. António Fortunato, vai ser subscrita pela Mesa da Assembleia.-----
